



MEDEIROS & MEDEIROS

SAMA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**PROCESSO Nº 0300007-
97.2019.8.24.0004**

20º Relatório Mensal de Atividades

Apresentado em fevereiro de 2021.





MEDEIROS & MEDEIROS

ÍNDICE

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)



1. **INTRODUÇÃO**
 1. Principais Eventos
 2. Cronograma processual

2. **RESUMO DAS ATIVIDADES**
 1. Operação da Companhia
 2. Fluxo de Caixa
 3. Quadro de Funcionários
 4. Prestação de Contas

3. **DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS**
 1. Balanço Patrimonial
 2. Demonstrativo de Resultado
 3. Fluxo de caixa
 4. Endividamento tributário

INTRODUÇÃO

O processamento da Recuperação Judicial da empresa SAMA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. segue seu curso na forma da lei.

O RMA (Relatório Mensal de Atividades) reflete a análise técnica contábil, limitada às informações disponibilizadas, não exaustivas, sobre a situação da empresa.

Ainda, reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial. Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial da empresa Recuperanda.

Serão apresentadas informações de forma a elencar os principais pontos desenvolvidos e em andamento na empresa, com base na premissa básica descrita no art. 47 da Lei de Recuperação Judicial.

“Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise

econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”

A Recuperanda vem cumprindo suas obrigações processuais, com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF). O prazo para envio das demonstrações contábeis e demais documentos requeridos à Sama é o dia 20 do mês subsequente. Os demonstrativos de dezembro foram encaminhados dentro do prazo, em 20/01/2021. Os questionamentos tiveram retorno em 10.02.2021.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração do presente relatório estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br e informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Medeiros & Medeiros Administração Judicial.

1. INTRODUÇÃO - ASPECTOS JURÍDICOS



Cronograma Processual da Recuperação Judicial

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
07/01/2019	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		05/08/2019	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º edital)	art. 8º
04/04/2019	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º	12/02/2020	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ – AGC (15 dias de antecedência à realização da AGC)	art. 56, §1º
12/04/2019	Publicação do deferimento no D.J.E.		10/03/2020	1º Convocação assembleia geral de credores	Art. 36, I
23/04/2019	Publicação do 1º Edital no D.O.	art. 52, § 1º e 7§ 1º	08/04/2021 aguarda homologação da data	1º Convocação assembleia geral de credores	Art. 36,1
15/05/2019	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º		Homologação do PRJ	
11/06/2019	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial em juízo	art. 53		Fim do prazo de Recuperação Judicial (2 anos após a concessão da recuperação judicial)	Art. 61
22/07/2019	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único			
02/09/2019	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único			
22/07/2019	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital	art. 7º, § 2º			

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências, conforme o trâmite processual.



Acompanhamento Processual

SITUAÇÃO ATUAL DO PROCESSO:

Aguarda homologação da data sugerida para a realização da assembleia geral de credores, em segunda convocação - para 08/04/2021, às 14 horas – na modalidade virtual.

PRINCIPAIS EVENTOS DO PROCESSO:

- Finalizada a fase de verificação de créditos, o edital do art. 7º, §2º c/c com o art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, foi publicado em 22.07.2019, fixando os prazos de 10 (dez) dias para oferecimento de impugnação à relação de créditos apresentada, e 30 (trinta) dias para oferecimento de objeções ao plano, que finalizaram em 05.08.2019 (impugnações) e 02.09.2019 (objeções), nesta ordem.
- Em razão das objeções de credores ao plano de recuperação judicial (PRJ), foi convocada Assembleia Geral de Credores para o dia 10 de março de 2020, às 14:00 horas, em primeira convocação, e, em segunda convocação, para o dia 17 de março de 2020, às 14:00 horas, a acontecer na sede da Recuperanda, localizada na Alameda Antônio Alves Da Silva, 2310, Rua Jardim Cibeli, Araranguá/SC.
- Entretanto, considerando a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 2 de 16.03.2020, prevendo a suspensão de prazos processuais e restrições de atendimento ao público nas unidades do judiciário, em razão da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), a Administração Judicial, primando pela saúde de todos, postulou pelo cancelamento da solenidade. O Juízo suspendeu a assembleia em segunda convocação
- Em setembro de 2020 foi determinada a realização de **Assembleia Virtual**, como forma de dar continuidade ao ato. Indicada a data de 08/12/2020 para realização da continuidade, houve a homologação pelo juízo e publicação de edital de convocação, em 23/10/2020. Em 13/11/2020, no entanto, a recuperanda apresentou objeção à modalidade.
- Diante disto, e após parecer desta Administração Judicial, sobreveio despacho em 03/12/2020 cancelando a assembleia geral de credores prevista para 08/12/2020 e determinando a intimação da Administração Judicial sobre a designação de nova data, tendo em vista ser a segunda oportunidade em que a solenidade é adiada. Ainda, frisou o juízo não ver razões para a suspensão da assembleia até que a situação decorrente da pandemia passe, eis que o cenário atual demonstra, com o aumento significativo de casos, que ela está longe de acabar.
- Em 23/02/2021 a Administração Judicial peticionou, dentre outros, sugerindo a data de 08/04/2021, às 14 horas, para a realização da assembleia geral de credores, em segunda convocação, na modalidade virtual, por intermédio da plataforma Clickmeeting. Aguarda homologação do juízo e publicação de edital de convocação dos credores.

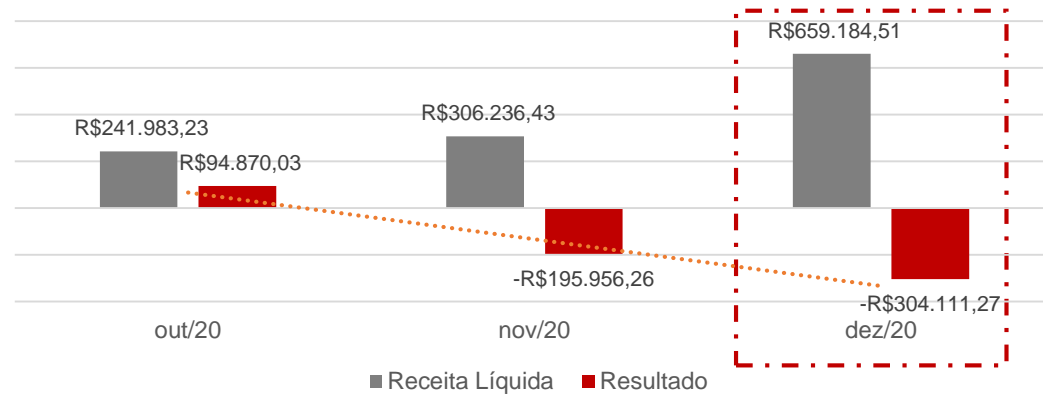


SAMA

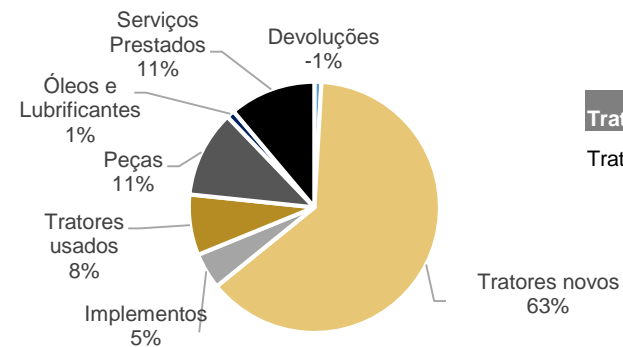
A Recuperanda é concessionária Massey Ferguson, atuando no comércio e representação de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas e industriais, inclusive automotores, tratores agrícolas, implementos, peças e acessórios das máquinas e equipamentos referidos.

RESULTADOS

Receita Líquida versus Resultado



Faturamento Dezembro/2020

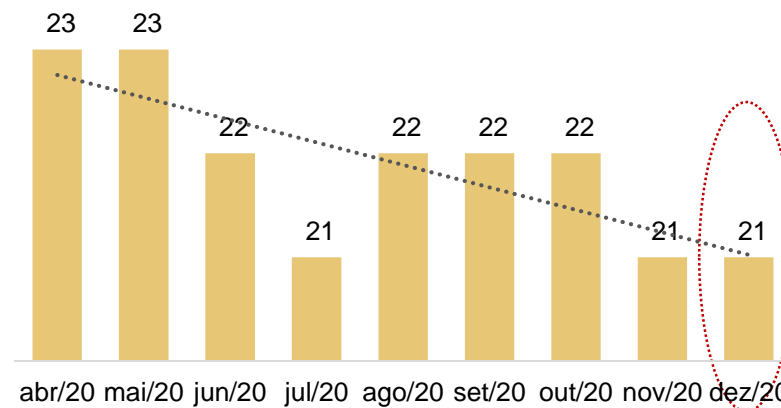


Tratores em estoque	R\$ 143.223,31
Tratores usados (7)	R\$ 143.223,31

Dezembro foi o melhor mês em vendas de 2020 para SAMA, contudo, os itens faturados concentraram-se majoritariamente em tratores, produtos que possuem uma menor margem de contribuição para a Recuperanda, fator que levou a empresa ao prejuízo de R\$ 304 mil no período. No acumulado de 2020, os resultados negativos chegam a R\$ 887 mil.

QUADRO DE COLABORADORES

Nº DE FUNCIONÁRIOS



Em dezembro de 2020 a empresa permaneceu com 21 empregados. As remunerações de funcionários e sócios estão sendo pagas regularmente. A empresa está pagando os encargos sociais correntes, no entanto, existem valores anteriores que permanecem inadimplentes. Os gastos com pessoal atingiram **R\$ 95.154,49**. Evidencia-se que o 13º salário foi parcelado em três 3 vezes, com a primeira parcela em novembro e a última em janeiro, que já foi quitada.

FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA	dez/20
Fluxo de caixa das atividades operacionais	-1.714.805
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	1.514.267
Aumento (redução) das disponibilidades/ caixa	-200.537
Disponibilidades no início do exercício	292.658
Disponibilidades no fim do exercício	95.121

No período, os adiantamentos a fornecedores foram o motivo central para o caixa operacional finalizar negativo.

O saldo de caixa e equivalentes da Sama alcançou R\$ 95.120,69 em 31 de dezembro de 2020.

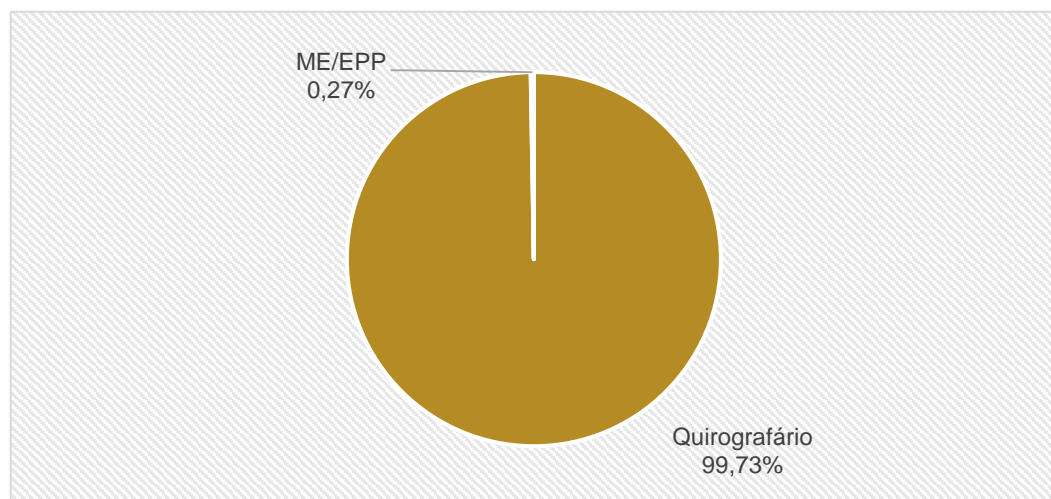


SAMA

Endividamento Concursal

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total
Quirografário	30	75,00%	4.644.692,77	99,73%
ME/EPP	10	25,00%	12.341,35	0,27%
Total	40	100%	4.657.034,12	100%

Distribuição dos Credores por Natureza



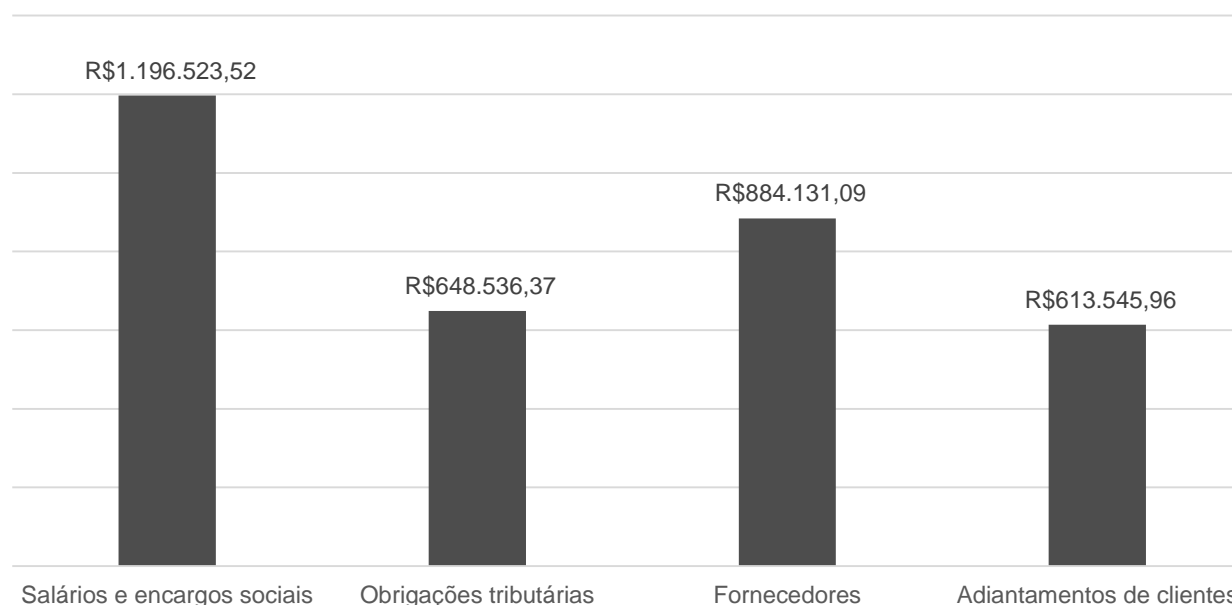
Principais Credores:

CLASSE	CREDOR	VALOR
III	AGCO DO BRASIL MAQ E EQUIP AGRIC LTDA	2.181.682,04
III	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI	1.156.764,00
III	BANCO DO BRASIL S.A.	658.018,42

Maiores detalhes acerca da proposta de pagamento das classes estão contemplados no item 6 do presente relatório.

Endividamento Extraconcursal

O passivo extraconcursal da Recuperanda alcança R\$3.342.736,94 em dezembro, sendo que a maior representatividade é dos encargos sociais que encontram-se parcelados.



3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA



Produtos

A Recuperanda SAMA MÁQUINAS AGRÍCOLAS é concessionária Massey Ferguson e tem como objeto social o comércio e representação de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas e industriais, inclusive automotores, tratores agrícolas, implementos, peças e acessórios das máquinas e equipamentos referidos: pneus e derivados de borracha; óleos lubrificantes; produtos agropecuários e defensivos agrícolas em geral; assistência técnica das máquinas e implementos citados; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas.



3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA



Instalações

Imagens capturadas na última visita à empresa em outubro/2019:





Panorama 2020 / 2019

Situação Financeira

Liquidez Corrente	
2020	2019
1,35	1,26

Liquidez Seca	
2020	2019
1,03	0,66

Liquidez Geral	
2020	2019
1,01	1,13

Os índices de liquidez expressam a capacidade da empresa em saldar suas dívidas. Todos os índices de liquidez da Recuperanda melhoraram em 2020 quando comparado a 2019. O grupo de ativos da empresa foi impactado, sobretudo, pelo aumento de 94% em adiantamentos a AGCO para compra de tratores, ocorrido em dezembro, além dos tributos a recuperar que passaram de R\$ 18 mil para R\$ 154 mil, aumentando seus ativos, e equalizando-os com o crescimento no grupo de passivos de curto prazo. A SAMA, quando levado em consideração apenas a liquidez corrente, aponta melhora por conta do aumento de seu ativo no curto prazo, expressando capacidade de pagamento, inclusive quando levado em conta a liquidez seca, indicador que não envolve os estoques, apontando não ter dificuldades em saldar suas dívidas. A liquidez geral, que indica a capacidade de pagamento tanto a curto como no longo prazo, apresentou decréscimo em 2020, pois como se observará no próximo tópico as obrigações no longo prazo aumentaram em demasia, sobretudo no último mês.

Estrutura de Capital

Capital de Terceiros	
2020	2019
0,99	0,88

Grau da Dívida	
2020	2019
0,01	0,13

Qualidade da Dívida	
2020	2019
0,57	0,68

O índice de endividamento da SAMA, representado pelo indicador de capitais de terceiros, aumentou em 2020 quando comparado a 2019. Conforme já exposto, o passivo da Recuperanda cresceu no longo prazo, especialmente pelo aumento dos empréstimos com terceiros de R\$ 1,6 milhões em dezembro. Além disso, os sucessivos prejuízos da SAMA durante o ano de 2020 consumiram seu patrimônio líquido, ou seja, seu capital próprio. A combinação desses fatores, sobretudo a diminuição do capital próprio, realçou o grau da dívida da empresa, diminuindo ainda mais a margem de segurança da Recuperanda. Das obrigações com terceiros, 57% vencerão nos próximos 12 meses, o que poderá ocasionar alguma dificuldade para saldar as dívidas. Por outro lado, a tendência é de melhora, pois houve decréscimo deste índice em 9% no período de 2020 quando comparado a 2019, demonstrando que a SAMA vem tomando fôlego em suas finanças.

4. DADOS FINANCEIROS-ECÔNOMICOS



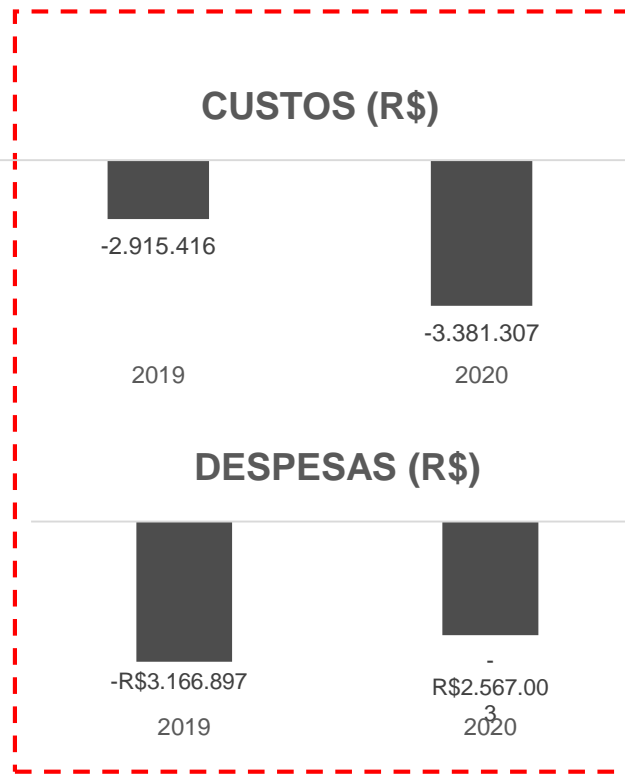
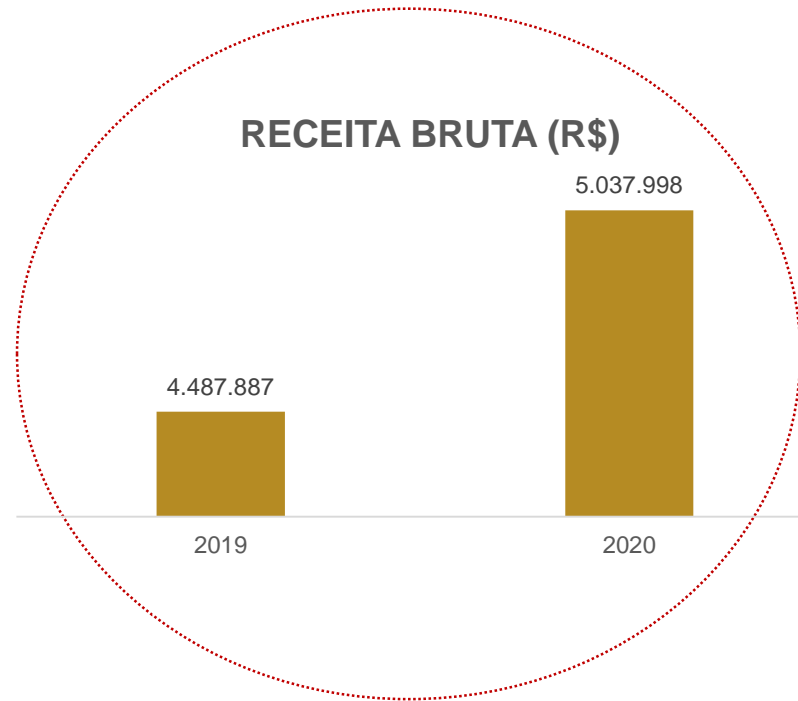
Panorama 2020 / 2019

Rentabilidade

ROI	
2020	2019
-0,09	-0,32

Margem de Lucro	
2020	2019
-0,20	-0,66

Os índices de rentabilidade avaliam o desempenho econômico da empresa. O ROI, indicador que mostra quanto a empresa tem de retorno nos investimentos de suas operações, embora permaneça negativo em 2020, houve melhora significativa. No último ano a SAMA faturou 11% a mais que em 2019, porém o que mais contribuiu para a melhora do índice foi o decréscimo nas despesas operacionais e financeiras, juntas retraíram 19%, alavancando o ROI. Evidencia-se ainda, a consequente melhora na margem de lucro líquido da Recuperanda, que sofreu impacto, como já citado, dos menores dispêndios no ano de 2020, acarretando melhora no resultado, embora ainda seja negativo.



4. DADOS FINANCEIROS-ECONÔMICOS



Balanço Patrimonial

BALANÇO	out/20	nov/20	dez/20
Ativo	7.996.560	8.063.359	9.377.741
Circulante	5.732.566	5.806.430	7.122.980
Caixas e bancos conta movimento	104.073	292.658	95.121
Aplicações financeiras	54.606	54.602	54.602
Clientes	641.170	684.602	717.694
Estoque	2.431.972	2.289.870	1.680.502
Impostos a recuperar	174.069	164.032	154.697
Depósito judicial	94.795	94.795	94.795
Outros créditos a receber	2.231.882	2.225.870	4.325.569
Não Circulante	2.263.993	2.256.929	2.254.760
Realizável a longo prazo	1.412.711	1.412.711	1.417.606
Investimento	163.070	163.070	163.070
Imobilizado	685.905	678.841	671.777
Intangível	2.308	2.308	2.308
Passivo	7.996.560	8.063.359	9.377.741
Circulante	4.909.433	5.172.188	5.276.414
Fornecedores	2.610.009	2.614.745	2.862.171
Adiantamentos de clientes	55.477	294.177	613.546
Obrigações tributárias	613.666	618.853	530.819
Salários e encargos sociais	1.276.926	1.291.059	1.196.524
Obrigações p/ empréstimos	73.354	73.354	73.354
Outras obrigações	280.000	280.000	-
NÃO CIRCULANTE	2.484.667	2.484.667	3.998.935
Obrigações tributárias	117.717	117.717	117.717
Obrigações p/ empréstimos	2.366.950	2.366.950	3.881.217
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	602.460	406.503	102.392
Capital social	1.622.000	1.622.000	1.622.000
Reservas de capital	395.721	395.721	395.721
Lucros acumulados	-1.415.262	-1.611.218	-1.915.329

Análise

- **Caixa e Bancos Conta Movimento:** em dezembro as disponibilidades retraíram de forma brusca, sobretudo, devido a entrega de trator aos clientes José Mario Boing de R\$139 mil, Iago Martins Panato de R\$103 mil e Danilo José Basílio de R\$ 87,5 mil. Em outra oportunidade, a Recuperanda havia explicado que o cliente deposita na conta da Sama o valor do trator novo adquirido através de venda direta, quando a fábrica entrega o Trator, a Sama transfere para a Fábrica esse adiantamento do cliente.
- **Clientes:** o aumento está ligado as vendas ocorridas no mês, entre elas ao cliente Luiz Carlos Daros Carboni R\$ 30 mil, saldo a receber de um trator vendido pela SAMA. O aging list enviado possui saldo de R\$679mil, uma diferença de R\$37mil do montante contabilizado, justificada pela nota 5 do relatório de notas explicativas, onde estão considerados os cheques em cobrança e PDD. Quanto aos cheques, a Recuperanda confirmou o valor, e noticiou possuir giro em média de 30 dias. As notas explicativas encontram-se no Anexo I deste relatório.
- **Estoque:** a variação em dezembro possui correspondência com a venda dos tratores, além de devolução para a fábrica dos tratores que estavam em demonstração, pois expirou o prazo de 90 dias da consignação. Saliencia-se que a empresa possui 07 tratores usados em estoque (R\$ 143.223,31), e nenhum novo. A SAMA mencionou não possuir estimativa de data para o recebimento de novos tratores. O inventário do estoque atesta o valor contabilizado.
- **Impostos a Recuperar:** as retrações em outubro correspondem às compensações de ICMS. Evidencia-se que em dezembro/2019 a Recuperanda possuía R\$ 18 mil em tributos a recuperar, questionada sobre o salto abrupto na rubrica dentro dos 12 meses subsequentes, a empresa noticiou que em 2020 o estado de SC saiu do convenio que regulamenta o ICMS-ST, com isso a Sama teve um crédito de ICMS apropriado em estoque, esse processo ocorreu no meio de 2020, o maior saldo refere-se ao ICMS a recuperar que finalizou o ano em R\$ 147 mil.
- **Outros Créditos a Receber:** Compreende os Adiantamentos a Fornecedores (R\$ 2,1 milhões), Adiantamento a Funcionários (R\$ 15.680,38), Fundo de Reserva da Fábrica AGCO (R\$ 2.181.682,04) e as Despesas Antecipadas (R\$ 2.400,77) que englobam somente o valor de seguro da frota de veículos renovado em maio/2020, conforme apólice enviada. As movimentações nesta rubrica aconteceram principalmente em face dos adiantamentos a fornecedores, sobretudo a AGCO (R\$ 2.094.020,09) para compra de tratores que serão recebidos em 2021, uma parte já foi recebida em Jan/2021, apesar de solicitado, as notas fiscais dos veículos recebidos não foram enviadas até o fechamento. O relatório financeiro enviado aponta saldo com A.C. de Campos Eireli (R\$ 1.026,00), Sotrima Agrícola (R\$ 1.020,19), Agriterra (R\$ 90,00) e Agricopel (R\$29 mil). A maioria dos adiantamentos foi realizado no final de 2019 e, de acordo com a Recuperanda, há dificuldade em localizar as notas fiscais para a baixa. Quanto a Agricopel, refere-se a uma compra de óleo recebida em janeiro/2021, cuja nota fiscal não foi enviada, apesar de solicitado.
- **Realizável a Longo Prazo:** contempla as contas de Aplicações Financeiras (~R\$ 888,7 mil) que incluem o valor de FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento (~R\$ 23,4 mil) e títulos a receber de clientes - longo prazo - clientes intermediados pela Sama e que estão inadimplentes com a Fábrica (R\$ 865,2 mil), e Outros Direitos Realizáveis a Longo Prazo (R\$ 521 mil). Esta última rubrica engloba os adiantamentos realizados aos sócios (R\$ 140 mil), créditos com empresas coligadas e controladas (R\$ 169 mil) e consórcios (R\$ 219 mil).
- **Imobilizado:** a retração de R\$ 7.063,09 em dezembro, é consoante, exclusivamente, à depreciação do período.

Fonte: Demonstrações financeiras fornecidas pela recuperanda.

4. DADOS FINANCEIROS-ECONÔMICOS



Balanço Patrimonial

BALANÇO	out/20	nov/20	dez/20
Ativo	7.996.560	8.063.359	9.377.741
Circulante	5.732.566	5.806.430	7.122.980
Caixas e bancos conta movimento	104.073	292.658	95.121
Aplicações financeiras	54.606	54.602	54.602
Clientes	641.170	684.602	717.694
Estoque	2.431.972	2.289.870	1.680.502
Impostos a recuperar	174.069	164.032	154.697
Depósito judicial	94.795	94.795	94.795
Outros créditos a receber	2.231.882	2.225.870	4.325.569
Não Circulante	2.263.993	2.256.929	2.254.760
Realizável a longo prazo	1.412.711	1.412.711	1.417.606
Investimento	163.070	163.070	163.070
Imobilizado	685.905	678.841	671.777
Intangível	2.308	2.308	2.308
Passivo	7.996.560	8.063.359	9.377.741
Circulante	4.909.433	5.172.188	5.276.414
Fornecedores	2.610.009	2.614.745	2.862.171
Adiantamentos de clientes	55.477	294.177	613.546
Obrigações tributárias	613.666	618.853	530.819
Salários e encargos sociais	1.276.926	1.291.059	1.196.524
Obrigações p/ empréstimos	73.354	73.354	73.354
Outras obrigações	280.000	280.000	-
NÃO CIRCULANTE	2.484.667	2.484.667	3.998.935
Obrigações tributárias	117.717	117.717	117.717
Obrigações p/ empréstimos	2.366.950	2.366.950	3.881.217
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	602.460	406.503	102.392
Capital social	1.622.000	1.622.000	1.622.000
Reservas de capital	395.721	395.721	395.721
Lucros acumulados	-1.415.262	-1.611.218	-1.915.329

Análise

PASSIVO

- **Fornecedores:** em dezembro a Recuperanda fez novas compras a prazo no montante de R\$616 mil e realizou pagamentos na ordem de R\$368 mil, gerando aumento na rubrica . Salienta-se que o montante de fornecedores pós RJ é de **R\$ 535.048,20** e que o restante refere-se a créditos inclusos no processo, sendo que o maior valor pertence à Fábrica AGCO com R\$ 2.181.682,04. O *aging list* enviado corresponde ao saldo contabilizado e revela inadimplência de 4% dos fornecedores extraconcursais. Esta Administração Judicial evidenciou junto a SAMA os constantes aumentos nesta rubrica, ao que a empresa admitiu tratar-se de inadimplência, porém justificou dizendo que a situação fora normalizada, nada mais mencionou.
- **Adiantamentos de Clientes:** o aumento significativo do saldo da rubrica em dezembro é em razão dos adiantamentos realizados por Claudiomir Mazzuco R\$ 405 mil, em virtude da compra de três tratores novos. Evidencia-se que os valores de Iago Martins Panato R\$ 107 mil, e Sérgio Luiz Darabas R\$ 87,2 mil, adiantados em novembro, os tratores ainda não foram entregues, e por isso o saldo da rubrica permanece alto. Até o fechamento deste relatório, a SAMA ainda não possuía estimativa de data de entrega dos veículos agrícolas comprados, pois o cronograma é de gerenciamento da fábrica.
- **Obrigações Tributárias:** a inadimplência tributária é fator de crescimento nesta rubrica. Salienta-se que em julho a empresa aderiu ao parcelamento de ISSQN (período de agosto/2018 a maio/2020) e a novo parcelamento de ICMS (período de janeiro/2019 a novembro/2019), regularizando a dívida estadual e municipal. Em dezembro/2020, aproveitando o parcelamento especial para empresas em recuperação judicial, a SAMA regularizou as pendências PGFN, conforme comprovantes anexados a este relatório. A principal baixa foi de PIS e Cofins R\$ 88 mil, houve um trabalho de recuperação tributária dessas contribuições, e estão sendo finalizadas as retificações das apurações fiscais (EFD-Contribuições), assim, os débitos existentes junto a RFB de PIS e Cofins do período de Maio/2019 a Dez/2020 foram quitados com o saldo credor levantado. Em Dez/2020 houve apenas a contabilização dos créditos em 2021. O programa de recuperação dos créditos segue anexo a este relatório.
- **Salários e encargos sociais:** Representam 23% do grupo de passivos circulantes e são pagos apenas de forma parcial. As remunerações de funcionários e sócios estão sendo pagas regularmente. Evidencia-se que houve negociação direta com os empregados para o pagamento do 13º em três parcelas, a primeira com vencimento em novembro e a última com vencimento em janeiro/2021, que já está quitada, portanto o 13º está em dia. O encargo de maior relevância é o INSS, que finalizou novembro no montante de R\$ 705 mil, a parte retida de funcionários foi regularizada em dezembro/2020, enquanto a parte da empresa segue em aberto, aguardando parcelamento.
- **Outras Obrigações:** nessa rubrica entra o trator em demonstração enviado pela Fábrica, devolvido em dezembro.
- **Empréstimos:** em Dez/2020 a Sama fechou uma parceria com uma empresa de SC que passou a investir capital, esse montante está sendo contabilizado como Empréstimo (**solicitei o contrato, estou aguardando**)

Fonte: Demonstrações financeiras fornecidas pela recuperanda.



Demonstração do Resultado do Exercício

DRE	out/20	nov/20	dez/20	2020
Receita Bruta	275.759	334.122	729.339	5.037.998
Deduções	-33.776	-27.886	-70.154	-567.421
Receita líquida	241.983	306.236	659.185	4.470.577
Custo das Mercadorias e serviços	-163.979	-300.156	-730.565	-3.381.307
LUCRO BRUTO	78.004	6.081	-71.380	1.089.270
Despesas com vendas	-17.326	-7.230	-18.390	-114.587
Despesas com pessoal	-91.765	-97.941	-100.500	-1.152.939
Despesas comerciais	-31.964	-32.965	-32.987	-405.872
Despesas administrativas	-49.456	-51.947	-46.150	-600.147
Despesas tributárias	-3.549	-1.991	-16.435	-104.200
Depreciações	-7.064	-7.064	-7.064	-105.945
Outras receitas e despesas operacionais líquidas	219.708	50	-415	580.567
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	96.587	-193.008	-293.321	-813.853
Despesas financeiras	-3.518	-2.338	-10.614	-83.314
Receitas financeiras	2.266	181	424	20.837
Resultado não operacional	95.336	-195.165	-303.510	-876.330
Despesas não operacionais	-466	-791	-601	-11.052
Resultado antes das provisões	94.870	-195.956	-304.111	-887.382

Fonte: Demonstrações financeiras fornecidas pela recuperanda.

Análise

- **Receita Bruta:** dezembro foi o melhor mês em vendas de 2020 para a SAMA, com a entrada de capital foi possível esse aumento, a Recuperanda vinha buscando investidores a fim de fomentar as vendas de tratores novos, que são os que geram maior margem de lucro.
- **Custo das Mercadorias e Serviços:** o custo dos tratores vendidos no período (R\$ 404 mil) foi o motivo de aumento nesta rubrica em dezembro. Evidencia-se que desde que a empresa entrou em recuperação judicial não foi realizado uma organização dos estoques, esse processo ocorreu no mês de Dez/2020, e foram levados para resultado as diferenças entre o físico e o sistema, esse foi o principal fato para o aumento nos custos.
- **Despesas com Vendas:** em dezembro a rubrica sofreu oscilação por conta das comissões, que seguindo o faturamento, aumentaram no período. Recuperanda possui dois representantes, cujo comissionamento varia em razão do equipamento vendido, sendo que os percentuais de comissão oscilam entre 0,5% a 1,5%.
- **Despesas com Pessoal:** nesta conta são registradas as provisões de 13º salário e consectários do departamento de vendas. Em dezembro o aumento se deu especialmente pelo pagamento de férias e 13º dos empregados.
- **Despesas Comerciais:** no período os alugueis passaram de R\$13 mil para R\$ 18 mil, e os dispêndios com manutenção e reparos passaram de R\$ 5 mil para R\$ 1 mil, gerando variação na rubrica. Segundo informação, o aluguel é dividido entre os dois proprietários do prédio alugados pela SAMA, em Mar e Abr/2020 um dos proprietários não recebeu (Sr. Oraldo), em Dez/2020 foi pago a diferença no montante de R\$ 5.000,00. Esta Administração Judicial solicitou os comprovantes de pagamento, porém não foram enviados.
- **Despesas Administrativas:** engloba serviços de consultoria jurídica, serviços contábeis, honorários da diretoria, e materiais de uso e consumo, sendo este último o motivo da variação no período, principalmente.
- **Despesas Tributárias:** o aumento ocorreu em virtude dos valores das multas, dos parcelamentos, e do INSS retido dos empregados, que estavam em aberto junto a RFB.
- **Resultado Financeiro:** as receitas financeiras com juros decorrentes de duplicatas em atraso e descontos obtidos, não foram suficientes para cobrir as despesas financeiras, que compreendem majoritariamente despesas bancárias, finalizando com resultado financeiro de (R\$10 mil).
- **Despesas não operacionais:** engloba, principalmente, despesas não dedutíveis com estacionamento, pedreiro, eletricitista, entre outros. Em dezembro o montante somou R\$ 600,83.
- **Resultado:** o mês dezembro foi o melhor mês em vendas do ano de 2020 para a SAMA, porém o ajuste nos custos, impactou o resultado do período, que foi negativo em R\$ 304 mil. No acumulado do ano a empresa apresenta prejuízos no porte de R\$ 887 mil.

4. DADOS FINANCEIROS-ECONÔMICOS



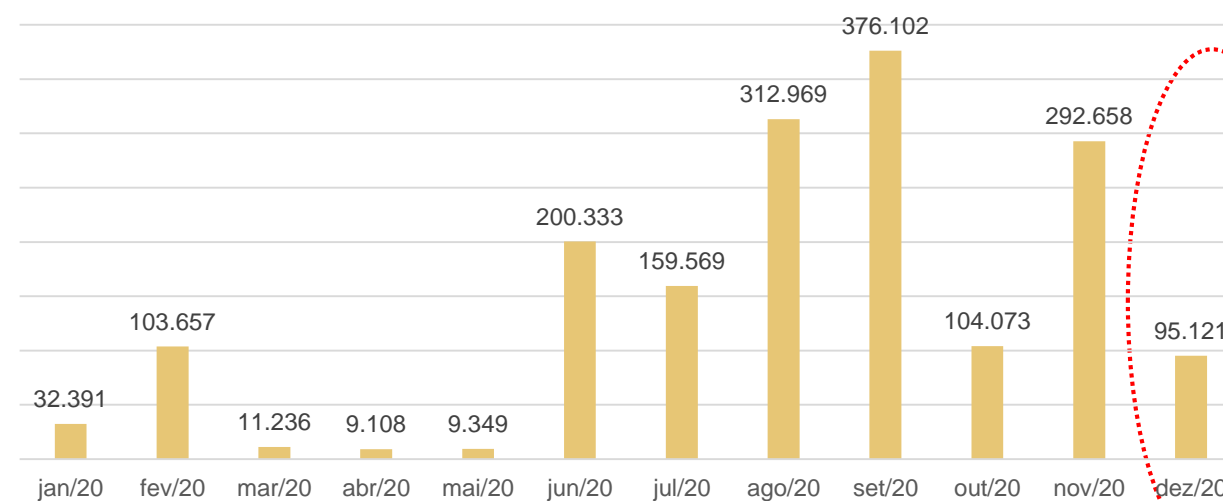
Demonstração do Fluxo de Caixa

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA	out/20	nov/20	dez/20
Resultado do exercício	94.870	195.956	304.111
Despesas com depreciação e amortizações	7.064	7.064	7.064
Custo do imobilizado Baixado	-	-	-
Redução (aumento) das contas a receber	125.055	43.432	33.092
Redução (aumentos) dos estoques	29.590	142.102	606.367
Impostos a recuperar	9.636	10.036	9.336
Outras contas a receber	9.609	6.011	2.099.699
Realizável a Longo prazo	2.036	-	4.895
Aumento (redução) das obrigações c/ fornecedores	15.751	4.736	247.426
Impostos a recolher	3.501	5.187	577.671
Obrigações com pessoal e provisões	22.700	14.133	760.240
Outras contas a pagar	120.000	-	280.000
Demais grupos do passivo	377.842	238.700	319.369
Fluxo de caixa das atividades operacionais	- 52.002	188.582	- 1.714.805
Redução (aumento) nos ativos imobilizados e intangíveis	220.000	-	-
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	- 220.000	-	-
Aumento/ redução das instituições financeiras	50	3	1.514.267
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	- 50	3	1.514.267
Aumento (redução) das disponibilidades/ caixa	- 272.052	188.585	- 200.537
Disponibilidades no início do exercício	376.126	104.073	292.658
Disponibilidades no fim do exercício	104.073	292.658	95.121

Análise

- **Atividades Operacionais:** o principal motivo do saldo negativo em caixa é pertinente aos adiantamentos a fornecedores e o pagamento do INSS parte empregados.
- **Atividades de Investimentos:** em dezembro não houve movimentação.
- **Atividades de Financiamentos:** o valor refere-se a entrada do investidor na empresa.

Saldo em Disponibilidades (R\$)



Fonte: Demonstrações financeiras fornecidas pela recuperanda.

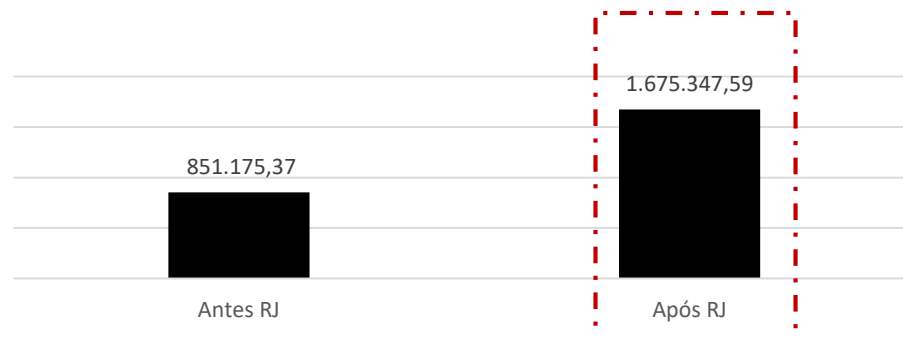
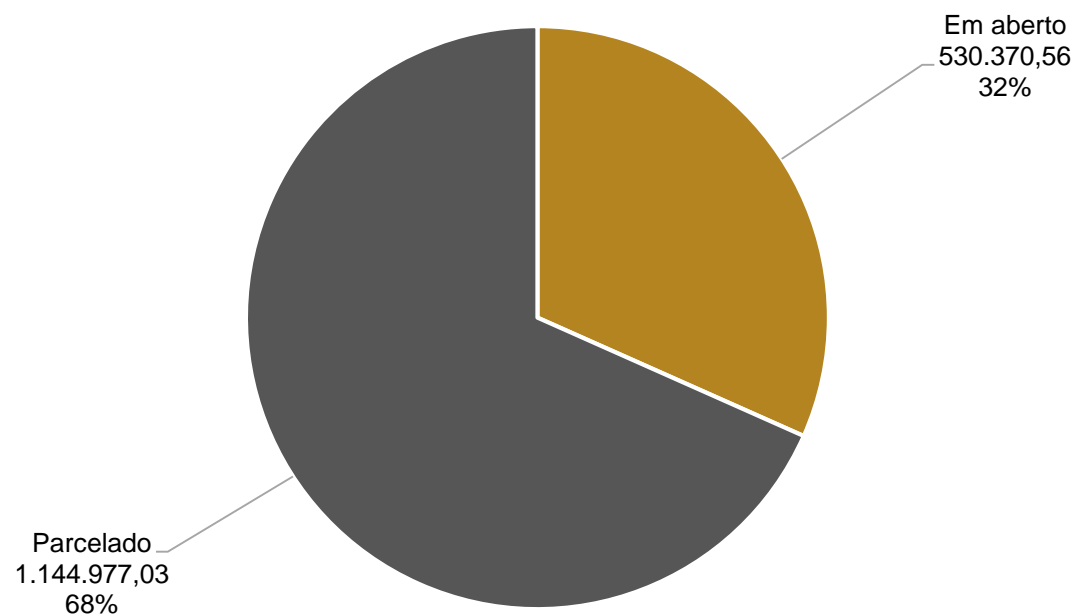


Dívida Fiscal

A SAMA aderiu aos parcelamentos de ICMS e ISSQN, regularizando a dívida estadual e municipal. Embora ocorram pagamentos esparsos, os tributos federais apresentam atraso. Salienta-se que o parcelamento de tributos federais foi extinto pela falta de pagamento.

O passivo tributário total da recuperanda soma **R\$ 1.675.347,59**, deste montante, 68% possui parcelamento e o restante em aberto, conforme indica a projeção gráfica a seguir.

PASSIVO TRIBUTÁRIO



TRIBUTOS FEDERAIS	
CONFINS	411,33
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	50,00
FGTS A RECOLHER	6.986,41
INSS A RECOLHER	303.805,26
IRRF	51.540,11
PIS S/ FATURAMENTO	0,00
PIS/ CONFINS/ CSLL	19,30
PARCELAMENTOS FEDERAIS - ATIVO	1.060.765,45
PARCELAMENTOS FEDERAIS - INATIVO	167.502,43
TOTAL	1.591.080,29

TRIBUTOS ESTADUAIS	
ICMS A RECOLHER	0,00
PARCELAMENTO ESTADUAL	38.367,40
TOTAL	38.367,40

TRIBUTOS MUNICIPAIS	
ISS A RECOLHER	55,72
PARCELAMENTO ISSQN	45.844,18
TOTAL	45.899,90

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Meios de Recuperação

Da análise do plano de recuperação judicial elaborado pela empresa, extraem-se os seguintes meios de recuperação:

- ❖ **GOVERNANÇA E MODELO DE GESTÃO:** Desdobramento das tarefas da Sama Máquinas Agrícolas Ltda entre duas diretorias, permitindo melhor organização na cadeia de comando e visibilidade dos funcionários sobre os processos de operação; Implementação do sistema de Governança Corporativa, reorganização do modelo de decisão incluindo o fundador como membro sênior do processo decisório; Contratação da Consultoria Financeira, Girardi Brasil.
- ❖ **GESTÃO OPERACIONAL E LOGÍSTICA:** Substituição do líder de oficina por um profissional com maior grau de instrução e perfil alinhado às premissas da Fábrica Massey Ferguson, objetivando um atendimento de excelência aos clientes e melhoria na performance, ou seja, redução de tempo na oficina para encolher o ciclo operacional.
- ❖ **GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** Substituição do funcionário de tesouraria por um profissional com formação em Administração e ênfase na área de atuação; Implementação de um modelo de gestão do fluxo de caixa diário; Elaboração de Política de Crédito por meio de uma nova modelagem financeira; Elaboração de Política de Cobrança tendo em vista a existência de mais de R\$ 1 milhão em Contas a Receber; Substituição do profissional de contabilidade por uma empresa especializada.
- ❖ **GESTÃO COMERCIAL E PUBLICIDADE:** Substituição de dois vendedores externos por três profissionais especializados em vendas na modalidade de Representantes Comerciais, devidamente registrados pelo CORE; Substituição do profissional interno de publicidade e propaganda por uma empresa especializada com reconhecimento nacional no segmento, nesse ponto, além da redução de despesas mensais, haverá uma expertise adicionada ao modelo desta tarefa, afinal a contratada já possui outras empresas no mesmo segmento e domina as ações necessárias para ampliar o desenvolvimento das vendas.

O objetivo final é equacionar o passivo da empresa e alavancar as atividades visando obter resultados sustentáveis.

Proposta de Pagamento

CLASSE III – Credores Quirografários						
Subclasse	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO TOTAL	JUROS	PERIODICIDADE	OBSERVAÇÕES
A - Acima de R\$ 10.000,01	40%	25 meses	120 parcelas	3% a.a. + TR	Mensal	A contar do trânsito em julgado da homologação do Plano de Recuperação Judicial. Forma de pagamento ocorrerá escalonada, dividida em parcelas iguais percentualmente sobre o saldo a dever. Desta forma no Ano 3 será pago 4% anualmente; entre os anos de pagamento 4 e 5 será pago 6% anualmente; entre o ano de pagamento 6 será pago 8% anualmente; entre os anos de pagamento 9 e 10 será pago 13% anualmente; e, por fim, entre os anos 11 a 12 será pago 15% anualmente.
B - Abaixo de R\$ 10.000,00	-	30 dias	12 meses	-	Mensal	A contar do trânsito em julgado da homologação do Plano de Recuperação Judicial.
CLASSE IV – Credores ME e EPP						
Subclasse	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO TOTAL	JUROS	PERIODICIDADE	OBSERVAÇÕES
C - Privilégio Especial	-	30 dias	12 meses	-	Mensal	A contar do trânsito em julgado da homologação do Plano de Recuperação Judicial. Os credores desta categoria receberão de forma igualitária o recurso destinado para cada período, sendo a distribuição entre os credores regida pela fração percentual correspondente do montante da dívida do Classe e Subclasse. Assim, cada credor poderá observar o montante a ser recebido, sendo esse critério necessário para atender o preceito de isonomia



MEDEIROS & MEDEIROS

ANEXOS

RECUPERAÇÃO
JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES

I – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE DEZEMBRO/2020.

II – RELATÓRIO PIS E COFINS.

III – PARCELAMENTO PGFN.



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

administradorjudicial.adv.br

PORTO ALEGRE / RS

NOVO HAMBURGO / RS

SÃO PAULO / SP

CAXIAS DO SUL / RS

BLUMENAU / SC

AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS
CEP: 91330-001
51 3062.6770

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA
BAIRRO CENTRO
CEP: 93510-130
51 3065.6770

AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B
ED. COMERCIAL LANDMARK
BAIRRO BROOKLIN NOVO
CEP: 04578-000
11 2769-6770

RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO
BAIRRO PIO X
CEP: 95032-460
54 3419.7274

RUA DR. ARTUR BALSINI, 107
BBC BLUMENAU
BAIRRO VELHA
CEP: 89036-240
47 3381-337

SAMA MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 83.557.512/0001-80

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2020 e 2019

(Atualizado até competência dezembro/2020)

SAMA MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
E DOS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(em reais)

ATIVO	NE	2020	2019
ATIVO CIRCULANTE			
Caixas e equivalentes de caixa	4	95.120,69	112.627,83
Aplicações financeiras	4	54.602,46	52.013,00
Contas a receber de clientes	5	717.694,23	798.843,31
Estoques	6	1.680.502,47	2.963.250,30
Impostos a recuperar	7	154.696,69	18.375,27
Créditos judiciais		94.794,51	94.794,51
Outros créditos a receber	8	4.325.569,38	2.226.642,65
Total do ativo circulante		7.122.980,43	6.266.546,87
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Realizável a longo prazo			
Aplicações financeiras	4	23.452,93	23.452,93
Clientes a Realizar	5	865.282,81	865.282,81
Créditos com partes relacionadas	9	309.306,89	309.306,89
Outros créditos a receber	8	219.562,89	193.881,23
Total do realizável a longo prazo		1.417.605,52	1.391.923,86
Investimentos	10	163.070,08	163.070,08
Imobilizado	10	671.776,97	537.810,81
Intangível	10	2.307,60	2.307,60
Total do ativo não circulante		2.254.760,17	2.095.112,35
TOTAL DO ATIVO		9.377.740,60	8.361.659,22

As notas explicativas são integrantes das demonstrações contábeis.

SAMA MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DOS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (em reais)

PASSIVO	NE	2020	2019
PASSIVO CIRCULANTE			
Fornecedores	11	2.862.170,88	2.626.608,11
Empréstimos e financiamentos	12	73.354,45	73.354,64
Adiantamento de clientes		613.545,96	210.766,81
Salários e encargos sociais	13	530.818,99	1.028.450,13
Obrigações tributárias	14	1.196.523,52	492.887,81
Outras Obrigações		-	551.000,00
Total do passivo circulante		5.276.413,80	4.983.067,50
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Empréstimos e financiamentos	12	3.881.217,38	2.271.099,99
Obrigações tributárias	14	117.717,38	117.717,38
Total do passivo não circulante		3.998.934,76	2.388.817,37
PATRIMONIO LIQUIDO			
Capital social	15	1.622.000,00	1.622.000,00
Reserva de Capital	15	395.721,11	395.721,11
Lucros (Prejuízos) acumulados	15	(1.915.329,07)	(1.027.946,76)
Total do patrimonio líquido		102.392,04	989.774,35
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMONIO LÍQUIDO		9.377.740,60	8.361.659,22

As notas explicativas são integrantes das demonstrações contábeis.

SAMA MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS DE
1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
E DOS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(em reais)

	NE	<u>2020</u>	<u>2019</u>
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
Receita de venda de produtos		4.224.824,97	3.764.050,04
Receita de serviços prestados		813.172,66	723.836,87
		<u>5.037.997,63</u>	<u>4.487.886,91</u>
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
Impostos sobre vendas		(436.257,92)	(267.039,60)
Devoluções de vendas		(131.162,71)	(175.478,80)
		<u>4.470.577,00</u>	<u>4.045.368,51</u>
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			
Custos de venda de produtos		(3.323.248,13)	(2.715.585,54)
Custos de serviços prestados		(58.059,18)	(199.830,12)
		<u>1.089.269,69</u>	<u>1.129.952,85</u>
LUCRO BRUTO			
		<u>(1.903.123,04)</u>	<u>(2.155.843,34)</u>
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS			
Despesas com vendas		(114.587,07)	(129.307,00)
Despesas com pessoal		(1.152.938,69)	(1.213.611,28)
Despesas comerciais		(405.872,10)	(422.366,66)
Despesas administrativas		(600.147,31)	(594.800,19)
Despesas tributárias		(104.199,83)	(37.380,91)
Depreciação		(105.944,95)	(142.726,83)
Outras receitas e despesas operacionais líquidas	16	580.566,91	384.349,53
		<u>(813.853,35)</u>	<u>(1.025.890,49)</u>
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS			
Receitas financeiras	17	20.836,70	28.095,08
Despesas financeiras	17	(83.313,51)	(626.704,37)
		<u>(876.330,16)</u>	<u>(1.624.499,78)</u>
RESULTADO OPERACIONAL			
Receita não operacional	18	-	4.255,18
Despesas não operacional	18	(11.052,15)	(1.043.549,79)
		<u>(887.382,31)</u>	<u>(2.663.794,39)</u>
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES			
Imposto de renda e contribuição social		-	-
		<u>(887.382,31)</u>	<u>(2.663.794,39)</u>
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			
Margem % Sobre Receita Bruta		17,61%	59,36%
LUCRO (PREJUÍZO) POR QUOTA		<u>(0,55)</u>	<u>(1,64)</u>

As notas explicativas são integrantes das demonstrações contábeis.

SAMA MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
E DOS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(em reais)

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2019	1.622.000,00	395.721,11	(1.027.946,76)	989.774,35
Efeitos das Mudanças de Critérios Contábeis			-	-
Lucros (Prejuízos) do Exercício			(887.382,31)	(887.382,31)
Distribuição de Lucros no Período			-	-
SALDO EM 31/12/2020	1.622.000,00	395.721,11	(1.915.329,07)	102.392,04

As notas explicativas são integrantes das demonstrações contábeis.

SAMA MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E
E DOS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(em reais)

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
<u>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</u>		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(887.382,31)	(2.663.794,39)
Ajustes para reconciliação do resultado ao fluxo de caixa		
Depreciação e amortização imobilizado	105.944,95	142.726,83
Custo do imobilizado baixado	(8.220,11)	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO AJUSTADO	(789.657,47)	(2.521.067,56)
Varição de Ativos - (Aumento) / Redução		
Contas a receber	81.149,08	602.819,89
Estoques	1.282.747,83	381.239,77
Impostos a recuperar	(136.321,42)	(462,82)
Outras Contas e Receber	(2.098.926,73)	(2.198.705,03)
Realizável a Longo Prazo	(25.681,66)	1.075.015,40
Demais grupos de ativo	-	(61.379,00)
	(897.032,90)	(201.471,79)
Varição de Passivos - Aumento / (Redução)		
Fornecedores	235.562,77	1.227.844,72
Impostos a Recolher	703.635,71	225.977,99
Obrig.Pessoal e Provisões	(497.631,14)	372.503,89
Outras Contas a Pagar	(551.000,00)	551.000,00
Exigível a Longo Prazo	-	(53.100,85)
Demais grupos do passivo	402.779,15	(163.287,89)
	293.346,49	2.160.937,86
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.393.343,88)	(561.601,49)
<u>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS</u>		
(Aumento) / Redução Investimento	-	(53.210,95)
(Aumento) / Redução ativo imobilizado	(231.691,00)	22.298,51
Distribuição De Lucros	-	7.437,06
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(231.691,00)	(23.475,38)
<u>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO</u>		
Aumento (Redução) das Instituições Financeiras	1.607.527,74	475.094,65
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1.607.527,74	475.094,65
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(17.507,14)	(109.982,22)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	112.627,83	222.610,05
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	95.120,69	112.627,83
	17.507,14	109.982,22
	-	-

As notas explicativas são integrantes das demonstrações contábeis.

SAMA MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(em reais)

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

Sama Máquinas Agrícolas Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede localizada na Rua Antonio Alves da Silva, nº 2310, no Bairro Mato Alto em Araranguá-SC. Conta atualmente com uma filial na cidade de Braço Norte-SC. A sociedade tem por objetivo o comércio varejista como concessionária de tratores e equipamentos agrícolas Massey Ferguson, venda de peças e prestação de serviços especializados da marca que representa.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do exercício foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei nº 6.404/76 alteradas pelas Leis nº 11.638/07 e normas contidas nas Resoluções NBC TG 1000 (R1)/2016 e NBC TG 27 (R3)/2015, ambas do Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis são as seguintes:

a) Apuração do Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios para apropriação de receitas, custos e ou despesas correspondentes.

b) Ativo Circulante e Não Circulante

Em atendimento ao contido na seção 23 da NBC TG 1000, os clientes estão registrados pelo valor justo decorrente dos benefícios econômicos oriundos das receitas recebidas ou a receber, tendo utilizado a taxa efetiva praticada pela empresa na determinação do valor presente dos créditos. No que tange aos créditos incobráveis estão reconhecidos diretamente no resultado do exercício como perdas.

c) Investimentos

Os investimentos são avaliados ao custo corrigido monetariamente até 31 dezembro de 1995 (Nota 10).

d) Imobilizado

Conforme disposto na NBC TG 27 (R1), o imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e construção atribuído. A depreciação é calculada pelo método linear sobre o custo atribuído, com base nas taxas fiscais definida pelo Regulamento do Imposto de Renda (Nota 10).

e) Intangível

Os gastos registrados no ativo intangível estão demonstrados a valores de custo, ajustado por amortizações acumuladas calculadas a partir do momento em que começam a ser usufruídos os respectivos benefícios, em períodos que não ultrapassam o prazo de vigência dos direitos contratuais ou outros direitos legais (Nota 10).

f) Passivo Circulante e Não Circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridas.

Em atendimento ao contido na seção 13 da NBC TG 1000, os fornecedores estão registrados pelo valor justo das contraprestações pagas ou a pagar, tendo utilizado a taxa média de captação de passivos financeiros na determinação do valor presente das obrigações.

g) Estimativas de Ativos e Passivos Contingentes

Em atendimento as práticas contábeis adotados no Brasil a Administração da empresa, mediante julgamento efetuado em conjunto com os assessores jurídicos, procedeu à mensuração e, conforme o caso, a respectiva escrituração de Ativos e Passivos considerados contingentes que possam afetar significativamente as demonstrações contábeis. Entretanto, a liquidação dos eventos provisionados poderá ocorrer por valor divergente do estimado, fato inerente a este tipo de registro.

h) Moeda Funcional e de Apresentação das Demonstrações Contábeis

A moeda funcional da entidade é o Real, que também é adotada na preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

i) Instrumentos Financeiros

i. Identificação e valorização dos instrumentos financeiros

A empresa opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, incluindo aplicações financeiras, contas a receber de clientes, contas a pagar a fornecedores e empréstimos e financiamentos.

Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses.

Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

ii. Caixa e bancos, aplicações financeiras, contas a receber, outros ativos circulantes e contas a pagar.

Os valores contabilizados aproximam-se dos de realização.

iii. Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos têm a taxas de juros de mercado, acrescidas de indexadores de inflação. Os valores apresentados de empréstimos e financiamentos no Balanço Patrimonial sofreram atualizações até a data de encerramento do balanço, estando as mesmas a valor presente de mercado.

iv. Risco com taxa de juros

O risco associado é oriundo da possibilidade de a empresa incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado.

NOTA 4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

As aplicações financeiras mantidas pela Companhia têm como objetivo a manutenção da liquidez perante os compromissos assumidos frente a fábrica da Massey Ferguson. A sua disponibilidade está vinculada à liquidação das obrigações a elas vinculadas.

Descrição	Circulante		Não Circulante	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Bancos - Conta Corrente	95.120,69	112.627,83	-	-
Aplicações Fundo Garantidor	54.602,46	52.013,00	23.452,93	23.452,93
Total	149.723,15	164.640,83	23.452,93	23.452,93

NOTA 5 - CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

Clientes a receber se constitui de:

Descrição	Circulante		Não Circulante	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Clientes Mercado Interno	679.827,67	691.120,64	865.282,81	865.282,81
(-) Provisão PDD	(85.920,76)	(85.920,76)	-	-
Cheques em Cobrança	123.787,32	193.643,43	-	-
Total	717.694,23	798.843,31	865.282,81	865.282,81

NOTA 6 - ESTOQUES

A empresa não possui estoques nos encerramentos de exercícios.

Descrição	Circulante	
	31/12/2020	31/12/2019
Máquinas e Equipamentos Novos	-	77.007,74
Implementos Agrícolas Novos	283.235,63	401.535,70
Máquinas e Equipamentos Usados	269.123,81	290.828,85
Implementos Agrícolas Usados	33.360,42	33.360,42
Peças e Acessórios	1.049.797,86	1.492.237,58
Combustíveis e Lubrificantes	32.719,97	34.941,01
Pneus e Câmeras	12.264,78	82.339,00
Estoques Diversos	-	551.000,00
Total	1.680.502,47	2.963.250,30

NOTA 7 - IMPOSTOS A RECUPERAR

Referem-se a créditos de tributos estaduais e federais que são oriundos das atividades operacionais da Companhia. A composição, destes créditos está a seguir apresentada:

Descrição	Circulante		Não Circulante	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
ICMS a recuperar	147.119,58	5.366,80	-	-
IRPJ a recuperar	7.577,11	13.008,47	-	-
Total	154.696,69	18.375,27	-	-

NOTA 8 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

A empresa possui a seguintes aberturas para outros créditos a receber:

Descrição	Circulante		Não Circulante	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Adiantamentos a Fornecedores	2.125.806,19	38.462,57	-	-
Adiantamentos a Funcionários	15.680,38	477,40	-	-
Antecipação de Despesas	2.400,77	6.020,64	-	-
Consórcios	-	-	219.562,89	193.881,23
AGCO (Fundo Rede)	2.181.682,04	2.181.682,04	-	-
Total	4.325.569,38	2.226.642,65	219.562,89	193.881,23

NOTA 9 - Créditos com partes relacionadas

A empresa possui a seguintes aberturas para os créditos com partes relacionadas:

Descrição	Circulante		Não Circulante	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Michelle Da Silva Manfredini	-	-	30.184,00	30.184,00
Morgana Regina Da Silva Manfredini	-	-	30.184,00	30.184,00
Oraldo Manfredini	-	-	248.938,89	248.938,89
Total	-	-	309.306,89	309.306,89

NOTA 10 - INVESTIMENTOS, IMOBILIZADO E INTANGIVEL

Os Investimentos estão avaliados pelo valor original aguardando informações realização de equivalência patrimonial ou realização de baixas por perda. O Imobilizado está avaliado pelo valor original, depreciado pelas taxas fiscais e apresentado pelo valor residual. O Intangível está avaliado pelo custo amortizado pela finalização ou pelo valor original amortizado pela utilização.

Contas	Saldo R\$ 31/12/2019	(+) Aquisições	(-) Baixas	(-) Depreciação	Saldo R\$ 31/12/2020
EMBRAER	643,06	-	-	-	643,06
FINAN	30.731,11	-	-	-	30.731,11
CREDISULCA	110.359,10	-	-	-	110.359,10
SICREDI	21.336,81	-	-	-	21.336,81
Investimentos	163.070,08	-	-	-	163.070,08
Construcoes Em Andamento	24.354,20	-	(24.354,20)	-	-
Imóveis	-	220.000,00	-	-	220.000,00
Instalações	107.514,22	-	-	(5.192,28)	102.321,94
Máquinas e Equipamentos	69.005,46	12.640,95	(8.365,84)	(2.514,73)	70.765,84
Móveis e Utensílios	2.710,86	-	-	(855,93)	1.854,93
Terrenos	108.438,71	24.354,20	(2.347,56)	-	130.445,35
Veiculos	210.103,15	-	(21.930,70)	(46.574,08)	141.598,37
Outras Imobilizações	15.684,21	1.175,00	(10.163,60)	(1.905,07)	4.790,54
Imobilizado	537.810,81	258.170,15	(67.161,90)	(57.042,09)	671.776,97
Hardware	2.307,60	-	-	-	2.307,60
Intangível	2.307,60	-	-	-	2.307,60

NOTA 11 - FORNECEDORES

Esta conta representa todos os fornecedores nacionais de materiais e serviços tomados para a execução do objetivo fim da Empresa.

NOTA 12 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

A composição de empréstimos é a seguinte:

	Circulante		Não Circulante	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Olim Agro Cereais Ltda	-	-	1.514.267,31	-
Banco do Brasil	-	0,19	498.417,15	402.567,07
Banrisul	-	-	109.293,87	109.293,87
SICOOB - Credisulca de SC	23.354,23	23.354,23	352.475,30	352.475,30
Sicredi	50.000,22	50.000,22	1.106.763,75	1.106.763,75
Norisa Adm. De Imóveis	-	-	300.000,00	300.000,00
	73.354,45	73.354,64	3.881.217,38	2.271.099,99

NOTA 13 - SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS

O montante de Salários, Encargos Sociais e Provisões Trabalhistas são as seguintes:

Descrição	Circulante	
	31/12/2020	31/12/2019
Salários e Ordenados a Pagar	45.801,26	56.248,47
INSS a Recolher	303.805,26	732.118,93
FGTS a Recolher	6.986,41	8.938,59
Provisões de 13º e Férias e Encargos	162.685,76	206.493,54
Outras Contribuições	11.540,30	24.650,60
Total	530.818,99	1.028.450,13

NOTA 14 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Referem-se ao montante de tributos estaduais, municipais e federais a recolher, oriundos das atividades operacionais da Companhia. A composição, destes créditos está a seguir apresentada:

Descrição	Circulante		Não Circulante	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
ICMS a recolher	-	43.924,32	-	-
IRRF a recolher	51.540,11	57.693,01	-	-
PIS/COFINS a recolher	(68,63)	182.038,33	-	-
Parcelamentos Municipais	45.844,18	-	-	-
Parcelamentos Federais	1.060.765,45	156.379,08	-	-
Parcelamentos Estaduais	38.367,40	22.072,05	117.717,38	117.717,38
Demais tributos a recolher	75,01	30.781,02	-	-
Total	1.196.523,52	492.887,81	117.717,38	117.717,38

NOTA 15 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**a) Capital Social**

O capital social, subscrito está representado por 1.622.000 (uma mil seiscentos e vinte e duas) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalizando o montante de R\$ 1.622.000,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e dois reais) de capital integralizado.

b) Reserva de capital

Esta conta apresenta o saldo de correção monetária calculada sobre o capital social da empresa.

c) Lucros Acumulados

Esta conta apresenta dos resultados de exercícios anteriores e o do exercício atual, sendo utilizada para a distribuição de resultados aos quotistas.

NOTA 16 - OUTRAS RECEITAS E (DESPESAS) OPERACIONAIS LÍQUIDAS

A composição da rubrica "Outras receitas e (despesas) operacionais líquidas" é a seguinte:

	31/12/2020	31/12/2019
Créditos tributários	(1.060,76)	(6.331,94)
Resultado na Venda/Baixa Ativo Permanente	563.220,11	-
Outras receitas operacionais	41.901,10	452.082,67
Provisão para risco de crédito clientes	(25.501,48)	(63.150,61)
Reversão de provisões e despesas	2.007,94	1.749,41
	580.566,91	384.349,53

NOTA 17 - RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro da Companhia é composto pelas seguintes rubricas:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Receitas financeiras	20.836,70	28.095,08
Ganhos em aplicações financeiras	3.002,68	25,18
Juros e Descontos Recebidos	17.834,02	28.069,90
Despesas financeiras	(83.313,51)	(626.704,37)
Juros sobre empréstimos/financiamentos	(35.055,78)	(550.150,65)
Despesas sobre duplicadas descontadas	(18.453,14)	(57.659,09)
Despesas Bancárias	(29.804,59)	(18.894,63)
Resultado financeiro	(62.476,81)	(598.609,29)

NOTA 18 - RECEITAS / DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

As receitas e despesas não operacionais da empresa é composta pelas seguintes rubricas:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Receitas não operacionais	-	4.255,18
Dividendos	-	4.255,18
Despesas não operacionais	(11.052,15)	(1.043.549,79)
Despesas indedutíveis	(11.052,15)	(1.043.549,79)
Resultado não operacional	(11.052,15)	(1.039.294,61)

ORALDO MANFREDINIADM. COMERCIAL
CPF 008.884.869-87**MORGANA R. DA SILVA MANFREDINI**ADM. FINANCEIRA
CPF 032.995.989-10**MICHELLE DA SILVA MANFREDINI**ADM. VENDAS
CPF 017.928.559-90**JOSÉ VICENTE BUSSMANN**TC-CRC/RS 062379/O-7
CPF 908.579.250-91

Sama



MASSEY FERGUSON

SAMA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

RELATÓRIO DE REVISÃO TRIBUTÁRIA

PIS_COFINS

Introdução

A presente Revisão de Tributos Indiretos compreendeu a verificação nos processos de cálculo de PIS e da Cofins, realizados pela empresa Contratante.

Direcionamos nossos exames para a observação dos valores computados nas respectivas bases de cálculo do tributo citado, com o objetivo de identificar tributação indevida ou a maior, bem como de créditos não aproveitados na escrituração fiscal.

Planejamento

O trabalho foi planejado da seguinte maneira:

- Cruzamentos entre as obrigações acessórias;
- Verificações das operações realizadas pela empresa;
- Identificação da carga tributária com base nas movimentações fiscais;
- Análise dos procedimentos de apuração do imposto;
- Apontamento dos valores totais de créditos passíveis de escrituração extemporânea.

Como resultado do nosso trabalho, apresentamos o presente Relatório com os pontos que ensejaram oportunidades de crédito de PIS e Cofins, a sua fundamentação teórica, a metodologia aplicada, os valores objeto de recuperação, as instruções para utilização do crédito tributário e os pontos de atenção eventualmente identificados.

Dados do Cliente

Empresa	SAMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ	83.557.512/0001-80
Endereço	AL ANTONIO ALVES DA SILVA, 2310,
Telefone	(48) 3524-0332
Atividade	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
Forma de Tributação atual	Lucro Real
Ramo de Atividade	Comércio Varejista
Período Analisado	2015 á 2019

Sumário

I RECEITA TRIBUTADA A MAIOR	4
II BENS PARA REVENDA	12
III DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	15
IV ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	17
V MÉTODOS PARA APROVEITAMENTO	18
IV TOTAL GERAL DE CRÉDITOS IDENTIFICADOS	21

I RECEITA TRIBUTADA A MAIOR

No regime de apuração com base no Lucro Real a incidência dos tributos será de forma não cumulativa, o que significa o direito a créditos tributários decorrentes de operações anteriores.

O Pis e a Cofins terão como base de cálculo o faturamento da empresa, porém algumas operações deverão ser observadas para que a empresa não pague seus tributos a maior, como exemplo as receitas decorrentes de itens monofásicos, alíquotas zero entre outros.

No caso dos itens monofásicos a responsabilidade do recolhimento antecipado do tributo é da indústria ou do importador, ficando os demais participantes sujeitos a alíquota zero do pis e da cofins.

No estudo tributário realizado, encontramos essa situação a qual será demonstrada a seguir, com suas bases legais e a metodologia aplicada.

1.1 Regime monofásico

De acordo com a Lei 10.485/2002 alguns itens sofrerão a incidência monofásica de tributação, o qual terá o seu recolhimento concentrado na indústria ou no importador, vejamos:

“Art. 1º As pessoas jurídicas fabricantes e as importadoras de máquinas, implementos e veículos classificados nos códigos 73.09, 7310.29, 7612.90.12, 8424.81, 84.29, 8430.69.90, 84.32, 84.33, 84.34, 84.35, 84.36, 84.37, 87.01, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05, 87.06 e 8716.20.00 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - [Tipi, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011](#), relativamente à receita bruta decorrente de venda desses produtos, ficam sujeitas ao pagamento da contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins, às alíquotas de 2% (dois por cento) e 9,6% (nove inteiros e seis décimos por cento), respectivamente. [\(Redação dada pela Lei nº 12.973, de 2014\)](#).

[...]

Art. 3º As pessoas jurídicas fabricantes e os importadores, relativamente às vendas dos produtos relacionados nos Anexos I e II desta Lei, ficam sujeitos à incidência da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS às alíquotas de: [\(Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004\)](#)

I - 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) e 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), respectivamente, nas vendas para fabricante: [\(Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004\)](#)

a) de veículos e máquinas relacionados no art. 1º desta Lei; ou [\(Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004\)](#)

b) de autopeças constantes dos Anexos I e II desta Lei, quando destinadas à fabricação de produtos neles relacionados; [\(Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004\)](#)

II - 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento) e 10,8% (dez inteiros e oito décimos por cento), respectivamente, nas vendas para comerciante atacadista ou varejista ou para consumidores. [\(Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004\)](#)

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a alterar a relação de produtos discriminados nesta Lei, inclusive em decorrência de modificações na codificação da TIPI. [\(Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 10.865, de 2004\)](#)

§ 2º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, relativamente à receita bruta auferida por comerciante atacadista ou varejista, com a venda dos produtos de que trata: (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

I - o **caput** deste artigo; e [\(Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004\)](#)

II - o **caput** do art. 1º desta Lei, exceto quando auferida pelas pessoas jurídicas a que se refere o [art. 17, § 5º, da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001](#). “

Dentre os itens trazemos como exemplo os contidos no item 300 - VEICULOS, MAQUINAS E AUTOPEÇAS da tabela 4.3.10:

300	VEICULOS, MAQUINAS E AUTOPEÇAS					
301	Veículos Automotores e Máquinas Agrícolas Autopropulsadas (*) Relativamente aos produtos classificados no Capítulo 84 da TIPI, aplica-se exclusivamente aos produtos autopropulsados.	84.29, 8432.40.00, 84.32.80.00, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 87.01, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05 e 87.06	2,00	9,60	01/2011	13/05/2014
301	Veículos Automotores e Máquinas Agrícolas (*) Relativamente aos produtos classificados no Capítulo 84 da TIPI, aplica-se aos produtos autopropulsados ou não.	73.09, 7310.29, 7612.90.12, 8424.81, 84.29, 8430.69.90, 84.32, 84.33, 84.34, 84.35, 84.36, 84.37, 87.01, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05, 87.06 e 8716.20.00	2,00	9,60	14/05/2014	
302	Autopeças - Vendas para Atacadistas, Varejistas e Consumidores	Anexos I e II da Lei nº 10.485/02	2,30	10,80	01/2011	
303	Autopeças - Vendas para Fabricantes de Veículos e Máquinas e de Autopeças	Anexos I e II da Lei nº 10.485/02	1,65	7,60	01/2011	
304	Pneumáticos (Pneus Novos e Câmaras-de-Ar)	40.11 e 40.13	2,00	9,50	01/2011	
399	Revenda de veículos, maquinas e autopeças – Alíquota zero	-	0,00	0,00	01/2011	31/01/2013

E também o Anexo I da referida lei:

ANEXO I

CÓDIGO	CÓDIGO
4016.10.10	8483.20.00
4016.99.90 Ex 03 e 05	8483.30
68.13	8483.40
7007.11.00	8483.50
7007.21.00	8505.20
7009.10.00	8507.10.00
7320.10.00 Ex 01	85.11
8301.20.00	8512.20
8302.30.00	8512.30.00
8407.33.90	8512.40
8407.34.90	8512.90.00
8408.20	8527.2
8409.91	8536.50.90 Ex 03 8536.50.90 Ex 01 (Redação dada pelo Decreto nº 4.542, de 2002 e nº 6.006, de 2006) (Vide art. 3º §1)
8409.99	8539.10
8413.30	8544.30.00
8413.91.00 Ex 01	8706.00
8414.80.21	87.07
8414.80.22	87.08
8415.20	9029.20.10
8421.23.00	9029.90.10
8421.31.00	9030.39.21
8431.41.00	9031.80.40
8431.42.00	9032.89.2
8433.90.90	9104.00.00
8481.80.99 Ex 01 e 02	9401.20.00
8483.10	

Desta forma as receitas decorrentes de itens monofásico terão alíquota 0 de pis e cofins para comercio varejista e atacadista em geral.

Metodologia Aplicada

Receita Tributada a maior

O primeiro passo para esse ponto era se certificar que as notas analisadas estavam em sua totalidade compondo a base de cálculo de pis/cofins. Para isso se fez uma linear comparando o valor total de saídas com a base informada na ficha M210 no EFD Contribuições.

Abaixo trazemos como exemplo o 1º semestre de 2015:

Período	01/01/2015	01/02/2015	01/03/2015	01/04/2015	01/05/2015	01/06/2015
M210		306.671,48	353.572,47	341.551,78	193.385,01	347.254,99
Serviços		59.131,93	98.311,19	9.448,00	3.434,00	7.735,00
F100		-	39.236,95	50.649,66	8.675,57	25.008,49
Saidas		247.539,55	216.024,33	281.454,12	181.275,44	314.511,50
Dif		0,00	0,00	- 0,00	- 0,00	0,00

Após foi realizada a reclassificação de todos os produtos movimentados pela empresa, com base na legislação e em soluções de consulta disponibilizados pela receita federal. Segue abaixo alguns exemplos de produtos reclassificados.

Código Item	Descrição Item	NCM	Cliente	Classificação	Base Legal
3176606	FILTRO	84212300	tributado	MONOFASICO	Lei 10.485/2002, Anexo I, Tabela 1, Linha: 8421.23.00
1447048	FILTRO CARTER	84212300	tributado	MONOFASICO	Lei 10.485/2002, Anexo I, Tabela 1, Linha: 8421.23.00
1447048	FILTRO CARTER	84212300	tributado	MONOFASICO	Lei 10.485/2002, Anexo I, Tabela 1, Linha: 8421.23.00
1447048	FILTRO CARTER	84212300	tributado	MONOFASICO	Lei 10.485/2002, Anexo I, Tabela 1, Linha: 8421.23.00
1447048	FILTRO CARTER	84212300	tributado	MONOFASICO	Lei 10.485/2002, Anexo I, Tabela 1, Linha: 8421.23.00
1447048	FILTRO CARTER	84212300	tributado	MONOFASICO	Lei 10.485/2002, Anexo I, Tabela 1, Linha: 8421.23.00
3099247	DISCO	68138910	tributado	MONOFASICO	Lei 10.485/2002, Anexo I, Tabela 1, Linha: 68.13
1447048	FILTRO CARTER	84212300	tributado	MONOFASICO	Lei 10.485/2002, Anexo I, Tabela 1, Linha: 8421.23.00
PLANT/943705	PLANTADEIRA DE PLANTII	84323090	tributado	MONOFASICO	Lei 10.485/2002, Artigo 3, Parágrafo 2
1447048	FILTRO CARTER	84212300	tributado	MONOFASICO	Lei 10.485/2002, Anexo I, Tabela 1, Linha: 8421.23.00
1447048	FILTRO CARTER	84212300	tributado	MONOFASICO	Lei 10.485/2002, Anexo I, Tabela 1, Linha: 8421.23.00
058457	BUCHA	87085099	tributado	MONOFASICO	Lei 10.485/2002, Anexo I, Tabela 1, Linha: 8414.80.22
1447048	FILTRO CARTER	84212300	tributado	MONOFASICO	Lei 10.485/2002, Anexo I, Tabela 1, Linha: 8421.23.00
55	CRUZETA CC 55-A	87089990	tributado	MONOFASICO	Lei 10.485/2002, Anexo I, Tabela 1, Linha: 8414.80.22
3176606	FILTRO	84212300	tributado	MONOFASICO	Lei 10.485/2002, Anexo I, Tabela 1, Linha: 8421.23.00
1447048	FILTRO CARTER	84212300	tributado	MONOFASICO	Lei 10.485/2002, Anexo I, Tabela 1, Linha: 8421.23.00
1447048	FILTRO CARTER	84212300	tributado	MONOFASICO	Lei 10.485/2002, Anexo I, Tabela 1, Linha: 8421.23.00
PLAINA/15019	PLAINA CARREGADEIRA A	84306990	tributado	MONOFASICO	Lei 10.485/2002, Artigo 3, Parágrafo 2
SEMEADEIRA/4973	SEMEADEIRA ADUBADEIR	84323010	tributado	MONOFASICO	Lei 10.485/2002, Artigo 3, Parágrafo 2
PLAINA/15038	PLAINA CARREGADEIRA A	84306990	tributado	MONOFASICO	Lei 10.485/2002, Artigo 3, Parágrafo 2
PLAINA/1097	SAE/2 COMPL P/PCA 600.	84306990	tributado	MONOFASICO	Lei 10.485/2002, Artigo 3, Parágrafo 2
045028	SENSOR	90299010	tributado	MONOFASICO	Lei 10.485/2002, Anexo I, Tabela 1, Linha: 9029.9010

Para a análise deste ponto utilizamos a movimentação do EFD Contribuições, filtrando as notas compreendidas nos CST 1, ou seja, as notas consideradas como tributadas pela empresa, como o objetivo de identificar se ocorreu a tributação indevida em algum item.

Também consultamos alguns exemplos de NFs de entrada, a fim de se certificar que o fornecedor estava considerando o item como monofásico em suas saídas e abaixo trazemos alguns exemplos de notas de industrias de itens identificados como monofásicos:

NF 18936 – AGCO

Dados Gerais			
Chave de Acesso		Número	Versão XML
4314 1259 8760 0300 1027 5508 0000 0189 3610 0060 3101		18936	2.00

Dados da NF-e							
NFe	Emitente	Destinatário	Produtos e Serviços	Totais	Transporte	Cobrança	Informações Adicionais
Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal		
55	80	18936	19/12/2014		23.884,00		

Emitente			
CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
59.876.003/0010-27	AGCO DO BRASIL COM E IND. LTDA	0640046819	RS

Destinatário			
CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
83.557.512/0001-80	SAMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	250555867	SC
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	

Emissão			
Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	WSF 7.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDAS DE MERC. ADQUI. TERC.	1 - Saída	2 - Outros	wrEpahGFcDqamNRNq9SDmDn9hT8=

Dados Gerais

Chave de Acesso	Número	Versão XML
4314 1259 8760 0300 1027 5508 0000 0189 3610 0060 3101	18936	2.00

NFe Emitente Destinatário **Produtos e Serviços** Totais Transporte Cobrança Informações Adicionais

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qty.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	PLAINA FRONTAL MASSEY FERGUSON	1,0000	UN	23.884,00
Código do Produto		Código NCM	Código CEST	
MF1100M1008		84306990		
Indicador de Escala Relevante		CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF	
Código EX da TIPI		CFOP	Outras Despesas Acessórias	
		6102		
Valor do Desconto		Valor Total do Frete	Valor do Seguro	
Indicador de Composição do Valor Total da NF-e				
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)				
Código EAN Comercial		Unidade Comercial	Quantidade Comercial	
		UN	1,0000	
Código EAN Tributável		Unidade Tributável	Quantidade Tributável	
		UN	1,0000	
Valor unitário de comercialização		Valor unitário de tributação		
23.884,0000000000		23.884,0000000000		

Imposto de Importação

Base de Cálculo	Despesas Aduaneiras	Imposto de Importação
0,00	0,00	0,00
IOF		
0,00		

PIS

CST		
02 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação (alíquota diferenciada))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
12.395,80	2,0000	247,92

COFINS

CST		
02 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação (alíquota diferenciada))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
12.395,80	9,6000	1.190,00

Informações adicionais do produto

Descrição
ANO FABRICACAO:2014 MOD.: 2015SERIE PRODUTO: MF11404031MONOBLOCO: 000MF1100EI000934Resolucao do Senado Federal nº13/12,Numero da FCI: FC61FF42-E554-4B06-99CE-32D5E301D4C9 COD FINAME: 3025070

Exibir Autorização de Uso

Preparar aba para impressão

Preparar documento para impressão

Download do documento*

*Documento autenticado digitalmente

NF 31566- INCOMAGRI

Chave de Acesso	Número	Versão XML
3515 0152 7833 2100 0103 5500 1000 0315 6615 4578 3718	31566	2.00

NFe Emitente Destinatário **Produtos e Serviços** Totais Transporte Cobrança Informações Adicionais

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	31566	28/01/2015		12.084,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
52.783.321/0001-03	INCOMAGRI IND.COM.MAQS.AGRICOLAS LTDA	374017489115	SP

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
83.557.512/0001-80	SAMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	250555867	SC
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	5.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA	1 - Saída	1 - A prazo	K9bN1+VUMcVsspFMh/5l+273KI=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: Produção)

Chave de Acesso	Número	Versão XML
3515 0152 7833 2100 0103 5500 1000 0315 6615 4578 3718	31566	2.00

NFe Emitente Destinatário **Produtos e Serviços** Totais Transporte Cobrança Informações Adicionais

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	SEMEADEIRA ADUBADEIRA SEMBRA 600 P - C/ AGITADOR	6,0000	Cj	12.084,00
Código do Produto	Código NCM	Código CEST		
9661990	84323010			
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF		
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias		
00	6101			
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro		

PIS		
CST		
02 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação (aliquota diferenciada))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
6.271,60	2,0000	125,43
COFINS		
CST		
02 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação (aliquota diferenciada))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
6.271,60	9,6000	602,07

E o último passo foi identificar as notas fiscais de entrada que tiveram seu crédito apropriado de itens reclassificados como monofásico e abater do valor encontrado na saída, como exemplo trazemos o 1º semestre de 2015:

Período	01/01/2015	01/02/2015	01/03/2015	01/04/2015	01/05/2015	01/06/2015
Saídas Tributadas- Cliente		218.539,55	211.089,67	204.078,97	128.444,38	251.658,55
Saídas Tributadas- revisão		138.378,43	180.235,36	136.492,87	98.016,80	108.537,49
Diferença		80.161,12	30.854,31	67.586,10	30.427,58	143.121,06
PIS/COFINS Débitos		7.414,90	2.854,02	6.251,71	2.814,55	13.238,70
PIS/COFINS_ Estorno dos Créditos		5.810,08	3.075,69	5.281,65	4.069,97	16.156,00
Valor Do Crédito Líquido		1.604,82	-	970,06	-	-

Diante do exposto o valor de crédito encontrado para esse ponto foi de R\$ 151.286,34 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) de pis e cofins para o período analisado, passíveis de recuperação.

Análise Quantitativa

	2015	2016	2017	2018	2019	PIS / COFINS
Janeiro		711,69	2.396,53		781,06	3.889,29
Fevereiro	1.604,82				1.111,90	2.716,72
Março	-	5.625,43	2.729,83		314,90	8.670,16
Abril	970,06	3.016,01	3.237,99	7.507,72	89,28	14.821,07
Maio	-			2.623,24	71,26	2.694,50
Junho	-			2.497,42	449,59	2.947,00
Julho	8.744,08		170,86	14.040,36	1.964,52	24.919,83
Agosto	2.873,76	2.472,21	2.973,84	2.407,73	411,54	11.139,08
Setembro	7.295,67	9.789,90			1.422,07	18.507,65
Outubro	8.205,55		5.787,91	5.542,21	-	19.535,67
Novembro	7.462,95	8.888,55	1.467,55	5.027,73	3.284,51	26.131,29
Dezembro	2.719,71	1.263,98	4.266,74	7.063,66	-	15.314,09
Total	39.876,60	31.767,78	23.031,26	46.710,07	9.900,63	151.286,34

II BENS PARA REVENDA

De acordo com a previsão dos artigos 3º, incisos I, das Leis nº 10.637/2002 e 10.833/2003, redação dada pela Lei nº 10.865/2004, do valor a pagar, a pessoa jurídica poderá descontar créditos sobre custos e despesas realizados no mercado interno, Vejamos:

“Art. 3º Do valor apurado na forma do art. 2º a pessoa jurídica poderá descontar créditos calculados em relação a: [\(Regulamento\)](#)

***I - bens adquiridos para revenda**, exceto em relação às mercadorias e aos produtos referidos: [\(Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004\)](#)*

a) no inciso III do § 3º do art. 1º desta Lei; e [\(Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008\)](#). [\(Produção de efeitos\)](#)

b) nos §§ 1º e 1º-A do art. 2º desta Lei; [\(Redação dada pela Lei nº 11.787, de 2008\)](#)”

Assim, é possível creditar-se das mercadorias adquiridas para revenda. Nesse contexto, importante esclarecer que não poderá ser apropriado crédito de mercadorias sujeitas à alíquota zero, nem mesmo poderá compor a base de cálculo desse crédito o ICMS-ST incidente na operação.

Metodologia Aplicada

2. Bens para revenda

Para o ponto de bens para revenda o primeiro passo foi fazer uma linear das entradas a fim de se certificar que a base analisada estava completa, para isso foi feito um comparativo com as notas fiscais de aquisições de bens para revenda com a ficha M105 do EFD Contribuições. Como exemplo trazemos o 1º semestre de 2015:

Período	01/01/2015	01/02/2015	01/03/2015	01/04/2015	01/05/2015	01/06/2015
M105		145.602,37	71.651,34	141.262,16	107.223,97	207.834,59
Entradas c/crédito Cliente		145.602,37	71.651,34	141.262,16	107.223,97	207.834,59
Diferença		-	-	-	-	-

Com base na mesma reclassificação utilizada no ponto de receita tributa a maior se analisou os itens que empresa deixou de tomar crédito e eram itens tributados, abaixo alguns exemplos dessas reclassificações:

Código Item	Descrição Item	NCM	CLIENTE	Classificação	Base Legal
1662590PA	VALVULA	84814000	NT	TRIBUTADO	Lei 10.637/2002 e Lei 10.833/2003, Capítulo I, Artigo 2
1482939PA	PINO	73182900	NT	TRIBUTADO	Lei 10.637/2002 e Lei 10.833/2003, Capítulo I, Artigo 2
1331	RETENTOR	40169300	NT	TRIBUTADO	Lei 10.637/2002 e Lei 10.833/2003, Capítulo I, Artigo 2
042609	BOTAO	85365090	NT	TRIBUTADO	Lei 10.637/2002 e Lei 10.833/2003, Capítulo I, Artigo 2
3175025	BUCHA	84839000	NT	TRIBUTADO	Lei 10.637/2002 e Lei 10.833/2003, Capítulo I, Artigo 2
1874535	INTERRUPTOR	85365090	NT	TRIBUTADO	Lei 10.637/2002 e Lei 10.833/2003, Capítulo I, Artigo 2
1238	MANGUEIRA	40091100	NT	TRIBUTADO	Lei 10.637/2002 e Lei 10.833/2003, Capítulo I, Artigo 2
1167	ROLAMENTO	84822010	NT	TRIBUTADO	Lei 10.637/2002 e Lei 10.833/2003, Capítulo I, Artigo 2
1158	JUNTA	84849000	NT	TRIBUTADO	Lei 10.637/2002 e Lei 10.833/2003, Capítulo I, Artigo 2
551	PNEU RECAUCHUTA	40121900	NT	TRIBUTADO	Lei 10.637/2002 e Lei 10.833/2003, Capítulo I, Artigo 2
802744	TURBINA	84148029	NT	TRIBUTADO	Lei 10.637/2002 e Lei 10.833/2003, Capítulo I, Artigo 2
2801226	INTERRUPTOR FARO	85365090	NT	TRIBUTADO	Lei 10.637/2002 e Lei 10.833/2003, Capítulo I, Artigo 2
70200413	MANGUEIRA	40094100	NT	TRIBUTADO	Lei 10.637/2002 e Lei 10.833/2003, Capítulo I, Artigo 2
70200422	MANGUEIRA	40093100	NT	TRIBUTADO	Lei 10.637/2002 e Lei 10.833/2003, Capítulo I, Artigo 2
071642	TECLA	85365090	NT	TRIBUTADO	Lei 10.637/2002 e Lei 10.833/2003, Capítulo I, Artigo 2
6223663	MANGUEIRA	40091100	NT	TRIBUTADO	Lei 10.637/2002 e Lei 10.833/2003, Capítulo I, Artigo 2
6227779	BUCHA	73182900	NT	TRIBUTADO	Lei 10.637/2002 e Lei 10.833/2003, Capítulo I, Artigo 2

Depois de reanalisado se re-apurou os valores de créditos que deixaram de ser aproveitados, como exemplo trazemos o primeiro semestre de 2015 que encontramos o valor de R\$ 2.509,21 (dois mil quinhentos e nove reais e vinte e um centavos) de crédito de pis e cofins.

BENS PARA REVENDA							
Período	01/01/201	01/02/2015	01/03/2015	01/04/2015	01/05/2015	01/06/2015	Total
Entradas s/crédito Cliente		1.747.400,25	1.105.063,40	536.716,72	810.864,89	1.496.949,09	5.696.994,35
Entradas s/crédito Revisão		1.733.456,04	1.101.910,60	529.779,93	809.461,10	1.495.260,10	5.669.867,77
Diferença		13.944,21	3.152,80	6.936,79	1.403,79	1.688,99	27.126,58
Credito Pis/Cofins		1.289,84	291,63	641,65	129,85	156,23	2.509,21

Diante do exposto o valor de crédito encontrado para esse ponto foi de R\$ 16.282,53 (Dezesseis mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos) de pis e cofins para o período analisado, passíveis de recuperação.

Análise Quantitativa

	2015	2016	2017	2018	2019	PIS / COFINS
Janeiro		123,74	28,17	830,53	99,61	1.082,05
Fevereiro	1.289,84	66,02	337,17	175,75	29,97	1.898,75
Março	291,63	523,55	333,64	395,98	307,92	1.852,72
Abril	641,65	76,06	97,27	87,71	65,33	968,02
Maio	129,85	754,30	180,46	86,40	210,89	1.361,90
Junho	156,23	36,52	273,86	128,19	94,29	689,08
Julho	245,86	194,35	467,09	163,60	329,92	1.400,81
Agosto	211,12	91,68	463,61	407,25	289,13	1.462,77
Setembro	241,23	282,63	515,78	170,56	358,09	1.568,29
Outubro	381,47	61,84	822,63	283,07	172,82	1.721,83
Novembro	51,95	486,44	438,67	248,51	200,60	1.426,16
Dezembro	559,50	36,31	82,08	172,24	-	850,13
Total	4.200,32	2.733,44	4.040,42	3.149,78	2.158,56	16.282,53

III DEVOLUÇÃO DE COMPRAS

A devolução de compra não deverá ser tributada, e sim ter o seu crédito estornado, caso tenha, isso segundo o manual de orientações no Guia Prático EFD Contribuições:

“II – Devolução de Compras.

Os valores relativos às devoluções de compras, referentes a operações de aquisição com crédito da não cumulatividade, devem ser escriturados pela pessoa jurídica, no mês da devolução, e os valores dos créditos correspondentes a serem anulados/estornados, devem ser informados preferencialmente mediante ajuste na base de cálculo da compra dos referidos bens, seja nos registros C100/C170 (informação individualizada), seja nos registros C190 e filhos (informação consolidada).

Caso não seja possível proceder estes ajustes diretamente no bloco C (como no caso da devolução ocorrer em período posterior ao da escrituração), a pessoa jurídica poderá proceder aos ajustes diretamente no bloco M, nos respectivos campos (campo 10 dos registros M100 e M500) e o detalhamento nos registros de ajustes de crédito (M110 e M510). Neste caso, deverá utilizar o campo “NUM_DOC” e “DESCR_AJ” para relacionar as notas fiscais de devolução, como ajuste de redução de crédito. Por se referir a uma operação de saída, a escrituração do documento fiscal referente à operação de devolução de compra deve ser informada com o CST 49.”

Desta forma não há desse falar em tributação de pis e cofins nas saídas dessas operações.

Metodologia Aplicada

O primeiro passo foi identificar se as notas fiscais com os CFOPS de devolução estavam compondo a base de cálculo de pis e cofins, para essa validação se utilizou a linear de saída, que é feito através do comparativo das bases informadas nas notas fiscais de saída com a ficha M210, vejamos como exemplo o 1º semestre de 2016:

Período	01/01/2016	01/02/2016	01/03/2016	01/04/2016	01/05/2016	01/06/2016
M210	192.550,52	248.224,57	387.565,66	289.799,02	283.722,88	363.582,84
Serviços	7.308,00	5.838,58	14.502,00	12.844,00	7.748,00	14.567,70
F100	17.187,07	39.835,35	36.880,32	34.898,31	33.750,46	25.159,40
Saidas	168.055,45	202.550,64	336.183,34	242.056,71	242.224,42	323.855,74
Dif	- 0,00	- 0,00	0,00	- 0,00	0,00	0,00

Como a base estava consistente o 2º passo foi selecionar as notas fiscais de devolução que tiveram suas bases incluídas na base de cálculo, abaixo algumas das notas identificadas:

Código Item	Descrição Item	NCM	Vlr Item	Qtde	CFOP	CST PIS	Vlr Base Cálculo PIS
027518PA	VOLANTE	84835090	764,98	1	6411	01	910,03
1481017	ARO	87087010	3.376,38	6	6202	01	3.466,70
6235494	CJ RODA 30XDW14	87087010	792,00	2	6202	01	812,74
6235494	CJ RODA 30XDW14	87087010	792,00	2	6202	01	814,41
ENXADA/2630	ENXADA ROTATIVA ER	84322900	11.980,00	1	6202	01	11.980,00
ENXADA/2631	ENXADA ROTATIVA ER	84322900	11.980,00	1	6202	01	11.980,00
6265986	CJ PORTA CABINE	87082913	2.216,88	1	6411	01	2.634,64

Após a seleção o terceiro passo foi verificar se as nfs que estavam sendo devolvidas eram referente a itens monofásicos, que a após a reclassificação tiveram o estorno do seu crédito apontado no ponto de receita tributada a maior, e abaixo trazemos a tabela de reclassificação:

Código Item	Descrição Item	NCM	Cliente	Revisão	Base Legal	Vlr Item
027518PA	VOLANTE	84835090	tributado	MONOFASICO	Lei 10.485/2002, Anexo I, Tabela 1, Linha: 8483.50	764,98
1481017	ARO	87087010	tributado	MONOFASICO	Lei 10.485/2002, Anexo I, Tabela 1, Linha: 8414.80.22	3.376,38
6235494	CJ RODA 30XDW14	87087010	tributado	MONOFASICO	Lei 10.485/2002, Anexo I, Tabela 1, Linha: 8414.80.22	792,00
6235494	CJ RODA 30XDW14	87087010	tributado	MONOFASICO	Lei 10.485/2002, Anexo I, Tabela 1, Linha: 8414.80.22	792,00
ENXADA/2630	ENXADA ROTATIVA ER	84322900	tributado	MONOFASICO	Lei 10.485/2002, Artigo 3, Parágrafo 2	11.980,00
ENXADA/2631	ENXADA ROTATIVA ER	84322900	tributado	MONOFASICO	Lei 10.485/2002, Artigo 3, Parágrafo 2	11.980,00
6265986	CJ PORTA CABINE	87082913	tributado	MONOFASICO	Lei 10.485/2002, Anexo I, Tabela 1, Linha: 8414.80.22	2.216,88

Para esse ponto cabe observar que as demais devoluções que tinham seus itens tributados de forma normal o estorno do crédito não foi feito e sim tributado a sua saída, como o efeito dessas notas seria nulo em relação ao crédito, deixamos aqui somente a observação quanto ao procedimento efetuado, o qual segundo o Guia de prático do EFD Contribuições deverá ter seu crédito estornado e não a operação de devolução tributada.

As demais notas que foram reclassificadas como itens monofásicos tiveram seu estorno de credito apontando no ponto de receita tributada a maior, portanto, as notas de devoluções terão direito ao crédito de pis e cofins.

Para o ponto mencionando o valor encontrado passível de recuperação para pis e cofins foi de R\$ 3.015,36 (três mil, quinze reais e trinta e seis centavos).

Análise Quantitativa

	2015	2016	2017	2018	2019	PIS / COFINS
Janeiro		-	-	-	-	0,00
Fevereiro	-	-	-	-	-	0,00
Março	-	-	-	-	-	0,00
Abril	-	-	-	-	-	0,00
Maió	84,18	2.216,30	-	-	-	2.300,48
Junho	-	-	243,70	-	-	243,70
Julho	-	-	-	-	-	0,00
Agosto	-	-	-	-	-	0,00
Setembro	-	-	-	-	-	0,00
Outubro	-	-	-	-	-	0,00
Novembro	471,18	-	-	-	-	471,18
Dezembro	-	-	-	-	-	0,00
Total	555,36	2.216,30	243,70	0,00	0,00	3.015,36

IV ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os tributos federais pagos a maior tem o direito a taxa de atualização Selic. Para o cálculo desse ponto foram considerados somente os meses que tiveram darfs pagas e que o valor pago foi maior do que o valor de crédito encontrado. Abaixo a tabela com alguns meses de exemplo:

Atualização Monetária										
Atualização do PIS/COFINS até dezembro de 2019										
PERÍOD	COMP.	PIS/COFINS	Ponto	Tributo	Vir. Origin	SELIC Acur	Juros	Total	Ref. SE	
12018	jan/18	830,53	Pagamento a Maior	PIS/COFINS	830,53	12,36%	102,65	933,18	fev/18	
22018	fev/18	175,75	Pagamento a Maior	PIS/COFINS	175,75	11,83%	20,79	196,54	mar/18	
32018	mar/18	395,98	Pagamento a Maior	PIS/COFINS	395,98	11,31%	44,79	440,76	abr/18	
42018	abr/18	3.507,55	Pagamento a Maior	PIS/COFINS	3.507,55	10,79%	378,46	3.886,01	mai/18	
52018	mai/18	2.709,64	Pagamento a Maior	PIS/COFINS	2.709,64	10,27%	278,28	2.987,92	jun/18	
62018	jun/18	2.440,55	Pagamento a Maior	PIS/COFINS	2.440,55	9,73%	237,47	2.678,02	jul/18	
72018	jul/18	14.203,96	Pagamento a Maior	PIS/COFINS	14.203,96	9,16%	1.301,08	15.505,05	ago/18	
82018	ago/18	-	Pagamento a Maior	PIS/COFINS	-	8,69%	-	-	set/18	
92018	set/18	-	Pagamento a Maior	PIS/COFINS	-	8,15%	-	-	out/18	
102018	out/18	-	Pagamento a Maior	PIS/COFINS	-	7,66%	-	-	nov/18	
112018	nov/18	-	Pagamento a Maior	PIS/COFINS	-	7,17%	-	-	dez/18	
122018	dez/18	-	Pagamento a Maior	PIS/COFINS	-	6,63%	-	-	jan/19	

Imposto	Principal	Juros	Financeira	Rec. Financeira	Valor Líquido
PIS/COFINS	126.447,59	32.557,86	4,65%	- 1.513,94	31.043,92
Total	126.447,59	32.557,86	4,65%	- 1.513,94	31.043,92

Ressaltamos que a partir de 07/2015, as receitas são tributadas com alíquota de 0,65% e 4,00% para PIS e COFINS respectivamente. Considerando a atualização monetária como uma receita financeira, estamos apresentando este ponto pelo seu valor líquido, ou seja, descontando os valores referentes a estas alíquotas.

V MÉTODOS PARA APROVEITAMENTO

A legislação tributária aplicável para compensação e ressarcimento de créditos tributários são as seguintes:

- **Lei nº 10.833/2003, artigo 3º, § 4º**

No parágrafo 4º, da Lei 10.833/2003 há a previsão de que “§ 4º O crédito não aproveitado em determinado mês poderá sê-lo nos meses subsequentes”.

- **Instrução Normativa da RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012;**

Prevê sobre a Escrituração Fiscal Digital das contribuições, com seus respectivos prazos de entrega e para as devidas retificações em caso de identificação de créditos e/ou passivos.

- **Instrução Normativa da RFB nº 1717, de 18/07/2017;**

Estabelece as normas sobre restituição, compensação, ressarcimento e reembolso de tributos recolhidos a maior e/ou indevidamente, no âmbito da SRFB.

- **Instrução Normativa da RFB nº 1.599, de 14/12/2015;**

Dispõe sobre a apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), com seus respectivos prazos de entrega e previsões legais quanto à retificação da mesma.

- **Lei nº 9.430/1996, artigo 73;**

Prevê que somente serão restituídos e/ou ressarcidos os valores a título de pagamentos indevidos ou a maior, após verificada a ausência de débitos em nome do solicitante, para fins de compensação de ofício.

O crédito apurado e não descontado em um determinado mês poderá ser descontado em meses subsequentes, ou seja, o valor do crédito não utilizado poderá ser aproveitado posteriormente ao período gerado, necessitando somente o controle de tais operações na EFD-Contribuições.

Caso a empresa opte por não utilizar o valor total do crédito gerado no mês, o saldo remanescente poderá ser descontado nos meses subsequentes.

Quando o contribuinte apura créditos que não foram identificados anteriormente, existem duas

formas de apropriação destes créditos, que serão apresentadas a seguir.

Pagamento a maior:

Consiste na apropriação do crédito no mês em que o mesmo ocorre, porém, nesse caso fazendo uso do mesmo no período. Ou seja, alterando o débito anteriormente declarado e, considerando o DARF pago com base no valor apurado à época, caracterizando um pagamento a maior.

Para este método é necessária a Retificação da EFD-Contribuições, da DCTF do período, por conta da alteração no débito e, ainda, a elaboração das Per/Dcomps, de compensação e/ou restituição, para PIS e COFINS, sendo uma para cada tributo.

Cabe ressaltar que nesse caso há a incidência da atualização monetária e, ainda, os valores podem ser utilizados para compensar qualquer tributo administrado pela RFB, exceto Contribuições Previdenciárias.

Nesse caso, indicamos, ainda, que nos meses cujos créditos estão prestes a prescrever a empresa elabore uma Per/Dcomp de restituição, pois esta assegura o direito ao crédito solicitado, evitando a prescrição do mesmo.

Ressalta-se que, a retificação do EFD-Contribuições, não produzirá efeitos quando tiver por objeto:

I - reduzir débitos da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS:

a) cujos saldos a pagar já tenham sido enviados à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para inscrição em Dívida Ativa da União (DAU), nos casos em que importe alteração desses saldos;

b) cujos valores apurados em procedimentos de auditoria interna, relativos às informações indevidas ou não comprovadas prestadas no demonstrativo original, já tenham sido enviados à PGFN para inscrição em DAU; ou

c) que tenham sido objeto de exame em procedimento de fiscalização; e

II - alterar débitos de Contribuição em relação aos quais a pessoa jurídica tenha sido intimada de início de procedimento fiscal; e

III - alterar créditos de Contribuição objeto de exame em procedimento de fiscalização ou de reconhecimento de direito creditório de valores objeto de Pedido de Ressarcimento ou de Declaração de Compensação.

A retificação de valores informados na EFD-Contribuições que resulte em redução do

montante do débito já enviado à PGFN para inscrição em DAU ou do débito que tenha sido objeto de exame em procedimento de fiscalização, somente poderá ser efetuada pela RFB nos casos em que houver prova inequívoca da ocorrência de erro de fato no preenchimento do demonstrativo.

Cumprido destacar, ainda, quanto aos reflexos no Imposto de Renda e Contribuição Social decorrente do reconhecimento do crédito em eventual conta de resultado do período de origem, os quais, de acordo com o resultado, poderão ter os seus valores modificados, o que também enseja a retificação de tais tributos na DCTF e ECF.

A INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1717, DE 17 DE JULHO DE 2017, trata sobre a possibilidade de ressarcimento dos créditos decorrentes de pagamentos a maior, vejamos:

CAPÍTULO II
DA RESTITUIÇÃO

Seção I

Das Disposições Gerais

“Art. 2º A RFB poderá restituir as quantias recolhidas a título de tributo sob sua administração, bem como outras receitas da União arrecadadas mediante Darf ou GPS, nas seguintes hipóteses:

I - cobrança ou pagamento espontâneo, indevido ou em valor maior que o devido;”

Para isso será necessário a retificação do EFD Contribuições dos períodos que geraram os créditos informando a nova base de cálculo dos tributos e a retificação das DCFT dos mesmos períodos, informando o novo valor devido.

Retificação da EFD-Contribuições

O controle de créditos fiscais de PIS/PASEP e COFINS, na EFD-Contribuições, será feita através do Registro 1100, Bloco 1:

“REGISTRO 1100: CONTROLE DE CRÉDITOS FISCAIS – PIS/PASEP

Este registro tem por objetivo realizar o controle de saldos de créditos fiscais de períodos anteriores ao da atual escrituração, bem como eventual saldo credor apurado no próprio período da escrituração.

O saldo de créditos deverá ser segregado por período de apuração, devendo, ainda, levar em consideração a sua origem e, no caso de créditos transferidos por sucessão, o CNPJ da pessoa jurídica cedente do crédito.”

Do Ressarcimento de Créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS.

Art. 27 e 32 da IN RFB nº 1.300/2012.

Os créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins apurados na forma do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que não puderem ser utilizados no desconto de débitos das respectivas Contribuições, poderão ser objeto de ressarcimento, somente depois do encerramento do

trimestre-calendário, se decorrentes de custos, despesas e encargos vinculados às situações previstas nos incisos e parágrafos desse artigo.

Art. 27. Os créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins apurados na forma do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que não puderem ser utilizados no desconto de débitos das respectivas Contribuições, poderão ser objeto de ressarcimento, somente depois do encerramento do trimestre-calendário, se decorrentes de custos, despesas e encargos vinculados:

I - às receitas resultantes das operações de exportação de mercadorias para o exterior, prestação de serviços a pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, cujo pagamento represente ingresso de divisas, e vendas a empresa comercial exportadora, com o fim específico de exportação;

II - às vendas efetuadas com suspensão, isenção, alíquota 0 (zero) ou não incidência;

III - às receitas decorrentes da venda de álcool, inclusive para fins carburantes, nos termos do art. 1º da Lei nº 12.859, de 10 de setembro de 2013; ou

IV - às receitas decorrentes da venda dos produtos referidos no caput do art. 3º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000.

Art. 32 . O pedido de ressarcimento a que se referem os arts. 27 será efetuado mediante a utilização do programa PER/DCOMP ou, na impossibilidade de sua utilização, mediante formulário acompanhado de documentação comprobatória do direito creditório.

IV TOTAL GERAL DE CRÉDITOS IDENTIFICADOS

Tributo	Pontos	2015	2016	2017	2018	2019	TOTAL
PIS_COFINS	RECEITA TRIBUTADA A MAIOR	39.876,60	31.767,78	23.031,26	46.710,07	9.900,63	151.286,34
PIS_COFINS	BENS PARA REVENDA	4.200,32	2.733,44	4.040,42	3.149,78	2.158,56	16.282,53
PIS_COFINS	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	555,36	2.216,30	243,70	0,00	0,00	3.015,36
PIS_COFINS	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA					31.043,92	31.043,92
	TOTAL	44.632,29	36.717,52	27.315,38	49.859,85	43.103,11	201.628,15



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
COMPROVANTE DE ADESÃO A NEGOCIAÇÃO

PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 4A REGIAO

EMITIDO EM: 24/12/20 15:21

Número do Recibo: 00191000202421121524
CPF ou CNPJ: 83.557.512/0001-80
Nome ou Nome Empresarial: SAMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Negociação: 0028 - TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEBITOS PREVIDENCIARIOS
Número de Referência: 003.992.022



RECIBO DE CONSOLIDAÇÃO DE 0016 - DEMAIS PESSOAS JURIDICAS - FALIDAS OU EM RECUPERACAO JUDICIAL - ATE 60 MESES - REDUCAO TOTAL ATE 50%

O contribuinte acima indicado concluiu, no âmbito da PGFN, a consolidação do 0016 - DEMAIS PESSOAS JURIDICAS - FALIDAS OU EM RECUPERACAO JUDICIAL - ATE 60 MESES - REDUCAO TOTAL ATE 50%, de que trata o LEI N. 13.988, DE 14 DE ABRIL DE 2020. PORTARIA PGFN N. 14.402, DE 16 DE JUNHO DE 2020, ART. 9, INCISO V E PAR. 1., conforme as informações prestadas em 24/12/2020

INSCRIÇÕES PARCELADAS / VALORES COM DESCONTO

DEBCAD	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRIOS
00000000000172367174	27.857,95	5.571,60	2.181,98	3.561,10
00000000000161486002	214.683,19	42.936,64	24.274,48	56.378,54
00000000000166486671	27.807,79	5.561,56	2.550,58	3.591,97
00000000000166486680	76.322,45	15.264,51	7.004,41	9.858,94
00000000000172367182	72.390,59	14.478,11	5.670,16	9.253,70
00000000000161485995	35.675,18	7.135,03	3.709,60	9.303,93
91420032125	162.011,04	32.402,16	8.066,99	20.248,01
91420032126	17.485,31	3.497,04	867,61	2.184,99
91420032127	1.398,74	279,70	69,35	174,77
91420032128	6.994,05	1.398,77	347,00	873,98
91420032129	10.491,12	2.098,18	520,55	1.310,98
91420032130	4.196,41	839,25	208,19	524,38
91420032131	12.747,13	2.549,40	632,92	1.592,94
91420032132	37.770,47	7.554,07	2.190,19	4.751,47

DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRI	TOTAL
Sem Desconto	707.831,42	141.566,02	58.294,01	123.609,70	1.031.301,15
Com Desconto	707.831,42	5.662,64	2.331,76	4.944,39	720.770,20

CÁLCULO DO VALOR DAS PRESTAÇÕES

PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)	TOTAL
1 à 12	2.359,44	471,89	194,31	412,03	3.437,67
13 à 60	14.156,62	0,00	0,00	0,00	14.156,62

(*)Decreto-Lei n° 1.025/69 e alterações posteriores.

NR. DO RECIBO: 00191000202421121524





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
COMPROVANTE DE ADESÃO A NEGOCIAÇÃO

PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 4A REGIAO

EMITIDO EM: 24/12/20 15:18

Número do Recibo: 00191000202418121548
CPF ou CNPJ: 83.557.512/0001-80
Nome ou Nome Empresarial: SAMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Negociação: 0027 - TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEMAIS DEBITOS
Número de Referência: 003.992.013



RECIBO DE CONSOLIDAÇÃO DE 0030 - DEMAIS PESSOAS JURIDICAS - FALIDAS OU EM RECUPERACAO JUDICIAL - ATE 84 MESES - REDUCAO TOTAL ATE 50%

O contribuinte acima indicado concluiu, no âmbito da PGFN, a consolidação do 0030 - DEMAIS PESSOAS JURIDICAS - FALIDAS OU EM RECUPERACAO JUDICIAL - ATE 84 MESES - REDUCAO TOTAL ATE 50%, de que trata o LEI N. 13.988, DE 14 DE ABRIL DE 2020. PORTARIA PGFN N. 14.402, DE 16 DE JUNHO DE 2020, ART. 9, INCISO V., conforme as informações prestadas em 24/12/2020

INSCRIÇÕES PARCELADAS / VALORES COM DESCONTO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRIOS
91606026142	77.166,40	15.433,22	157.060,55	49.932,03
91608001687	33.949,22	25.461,92	139.893,09	39.860,84
91608001688	8.720,22	5.706,52	34.237,93	9.732,93
91619037620	48.686,74	9.737,33	4.281,06	6.270,51
91620019112	41.413,45	8.282,68	2.224,10	5.192,02
91704002663	40.693,92	8.138,66	87.195,04	27.205,52
91706003619	6.972,67	1.394,53	13.388,59	4.351,15
91719012743	10.561,99	2.112,39	928,77	1.360,31
91720005094	8.972,24	1.794,43	481,65	1.124,83
91619020171	33.987,89	6.797,56	3.543,94	8.865,87
91719006986	7.378,70	1.475,73	769,36	1.924,75

DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRI	TOTAL
Sem Desconto	318.503,44	86.334,97	444.004,08	155.820,76	1.004.663,25
Com Desconto	318.503,41	23.784,14	168.623,08	51.754,35	562.664,98

CÁLCULO DO VALOR DAS PRESTAÇÕES

PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)	TOTAL
1 à 12	1.061,68	287,78	1.480,01	519,40	3.348,87
13 à 84	4.246,71	282,37	2.095,32	632,24	7.256,64

(*)Decreto-Lei nº 1.025/69 e alterações posteriores.

NR. DO RECIBO: 00191000202418121548

